



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 19973.107778/2020-21

### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

Brasília, Novembro de 2020

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / CENTRAL DE COMPRAS / SEGES / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
29/10/2020	1.0	Criação do Documento.	Ronald Siqueira, Cristiano Jorge Poubel de Castro e Cícero Padilha

## TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD-ME Nº 1/2019

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código CATMAT	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidades
1	BR0469794	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	Unidade	19.886
2	BR0469795	Notebook Tipo II - Padrão	Unidade	30.054

1.2. Os itens serão adjudicados separadamente, ou seja, um licitante poderá concorrer em um ou mais itens.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

#### 2.1. Descrição dos bens da Solução

2.1.1. A seguir apresenta-se a referência quanto à finalidade dos equipamentos:

ITEM	DETALHAMENTO DA FINALIDADE DE REFERÊNCIA DO BEM
1	Equipamento destinado a atividades que demandam maior portabilidade e uso de ferramentas convencionais em reuniões e atividades externas.
2	Equipamento destinado a atividades que demandam maior performance

2.1.2. As especificações constantes deste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados conforme a IN nº. 01/2019 SGD/ME.

2.1.3. Os Equipamentos Notebooks constantes dos itens 1 e 2 deverão possuir as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS		ITEM 1	ITEM 2
1	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
1.1	O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;	Exigido	Exigido
1.2	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido	Exigido
2	<b>PLACA PRINCIPAL</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
2.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido	Exigido
2.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido	Exigido
3	<b>BIOS</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
3.1	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão <i>plug-and-play</i> , sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;	Exigido	Exigido
3.5	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	Exigido	Exigido
3.6	Suportar <i>Boot</i> por dispositivos USB e por rede;	Exigido	Exigido
3.7	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série);	Exigido	Exigido
3.8	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de <i>drivers</i> e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via <i>download</i> no sítio do fabricante do equipamento;	Exigido	Exigido
4	<b>PROCESSADOR</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
4.1	com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização	Exigido	Exigido
4.2	Quantidade mínima de núcleos reais	2	4
4.3	Quantidade mínima de Threads	4	8
4.6	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido	Exigido
4.7	TDP (Thermal Design Power) máximo.	28W	28W
5	<b>MEMÓRIA RAM</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
5.1	Barramento DDR4-2400 MHz ou superior;	Exigido	Exigido
5.2	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo:	<b>8 GB</b>	<b>16 GB</b>
6	<b>INTERFACES DE REDE</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
6.1	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões <i>Ethernet</i> , <i>Fast-Ethernet</i> e <i>Gigabit Ethernet</i> (10/100/1000), <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> e <i>plug-and-play</i> , configurável totalmente por <i>software</i> ;	Exigido	Exigido
6.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);	Exigido	Exigido
6.3	Bluetooth 4.0 ou superior;	Exigido	Exigido
6.4	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido	Exigido
7	<b>INTERFACES DE ÁUDIO</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
7.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, <i>full duplex</i> , com conectores para <i>mic-in</i> e <i>line-out</i> , sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Exigido	Exigido
7.2	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido	Exigido
8	<b>INTERFACES DE GRÁFICOS</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
8.1	Controladora de vídeo	Integrada	Integrada
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB	1 GB
8.3	Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão <i>plug-and-play</i> ;	1280x720	1280x720
8.4	Driver de vídeo compatível com WDDM ( <i>Windows Display Driver Model</i> );	Exigido	Exigido
8.5	Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;	Exigido	Exigido
9	<b>CONEXÕES</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
9.1	Mínimo de 3 (três) portas USB e pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 Tipo C e duas portas USB 3.0 Tipo A ou superior;	Exigido	Exigido
9.2	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;	Exigido	Exigido
9.3	Conexão de áudio descrita no item 7;	Exigido	Exigido
9.4	Conexão de rede descrita no item 6;	Exigido	Exigido
10	<b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
10.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD ( <i>Solid State Drive</i> ) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido	Exigido
10.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Opcional	Exigido
10.3	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	256 GB	256 GB
11	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
11.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;	Exigido	Exigido
11.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido	Exigido
12	<b>DIMENSÕES</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
12.1	Tela (dimensão mínima)	14" Polegadas	14" Polegadas
12.2	Peso máximo incluído o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).	1.8 kg	1.8 kg
13	<b>SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
13.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar;	Exigido	Exigido
13.2	Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;	Exigido	Exigido
13.3	Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira	Exigido	Exigido
14	<b>TECLADO</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
14.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".	Exigido	Exigido
14.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido	Exigido
14.4	Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função.	Exigido	Exigido
14.5	Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Exigido	Exigido
15	<b>TOUCHPAD</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>

15.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;	Exigido	Exigido
16	<b>MOUSE EXTERNO</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
16.1	Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo <i>scroll</i> de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;	Exigido	Exigido
16.2	Tecnologia LED, <i>Laser</i> ou <i>Glass laser (glaser)</i> ;	Exigido	Exigido
16.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido	Exigido
16.4	Interface USB.	Exigido	Exigido
17	<b>KIT DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO I</b>
17.1	Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook.	Exigido	Exigido
17.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).	Exigido	Exigido
17.3	Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido	Exigido
17.4	O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook	Exigido	Exigido
17.5	Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook	Exigido	Exigido
17.6	A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p)	Exigido	Exigido
18	<b>CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
18.1	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);	Exigido	Exigido
18.2	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;	Exigido	Exigido
18.3	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido	Exigido
18.5	A solução deve ser compatível com o SO Windows	Exigido	Exigido
18.6	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido	Exigido
19	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
19.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;	Exigido	Exigido
20	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO I</b>	<b>TIPO II</b>
20.1	O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site;	Exigido	Exigido

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A contratação centralizada de equipamentos móveis (notebooks) é motivada pela materialidade em termos do total de gastos previstos para 2020 e da quantidade de iniciativas fragmentadas de aquisição nos diferentes Planos Anuais de Contratação (PAC) dos órgãos da administração pública. Consta no PAC 2020 o registro de 1821 iniciativas distribuídas em 523 órgãos dedicadas à contratação de estações de trabalho.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um significativo potencial de economia, abarcando a redução dos custos administrativos provenientes da centralização da compra bem como a diminuição do valor unitários dos equipamentos por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade de equipamentos previstos para 2020, conforme apresentado no Relatório Preliminar de Inteligência Interna nº 8 (SEI-ME 5582740).

3.1.3. A centralização da aquisição permite a padronização das especificações dos equipamentos com vistas a estabelecer um padrão de qualidade e, assim, desonerar os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos equipamentos, bem como na instrução e realização de processos licitatórios de menor porte. Além disso, tal centralização permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do incentivo à competição nas disputas pelo equipamentos.

3.1.4. Desse modo, a presente contratação é motivada pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública.

3.1.5. Na verdade, os diversos órgãos e entidades que compõem o Governo Federal possuem necessidades contínuas de aquisição e reposição desses tipos de equipamento (microcomputadores). Assim, uma compra centralizada pode resultar na redução de gastos em função da realização de um único processo de contratação, de forma eficiente e planejada, em vez de licitações pulverizadas em diversos órgãos com a utilização e sobrecarga de escassos recursos de TI disponíveis para os órgãos descentralizados ou desconcentrados.

3.1.6. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, um planejamento integrado de compra reduz a multiplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações, contratos e técnicas, ensejando ainda economia processual e melhor eficiência na gestão dos recursos disponíveis aos gestores públicos a fim de atingir o interesse público.

3.1.7. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Estado brasileiro. Na medida em que aproveita as oportunidades já expostas, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais, que acabam tendo que competir com outras ações que drenam recursos para a sua consecução.

3.1.8. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado, sempre que conveniente, para a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade (Inciso III do Art. 3º do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#)), que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação. Nesse sentido, entende-se que pela natureza da contratação centralizada pode-se enquadrar, a presente contratação, facilmente, nos dispositivos previstos no decreto do SRP.

3.1.9. Com esta motivação, o Ministério da Economia (ME) vem conduzindo pregões para contratação de notebooks por meio de licitações centralizadas há alguns anos, beneficiando vários órgãos da administração pública federal.

3.1.10. Os notebooks enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e o [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), por possuírem padrões de desempenho e qualidade, bem como características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Além disso, deve-se frisar que a Central de Compras deste Ministério possui competência para realizar aquisições de bens e serviços de TIC em comum, conforme disposição no Inciso VI do Art. 131 do [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), o qual reflete a estrutura regimental do ME e as competências de suas áreas conforme estrutura posta.

3.1.11. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos bens a serem adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.12. Em função do volume de itens do objeto, as adesões à ARP são limitadas a órgãos do Poder Executivo Federal, na totalidade, a 1 (uma) vez o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1. O Art. 2º da Instrução Normativa SEGES-ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, prevê que cada Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) deverá elaborar anualmente o respectivo Plano Anual de Contratações (PAC), contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente. Também o Art. 7º da Instrução Normativa SGD-ME nº 1, de 4 de abril de 2019, comanda que as contratações de soluções de TIC constem no PAC do respectivo órgão e guardem alinhamento ao seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

3.2.2. Nos termos do Art. 131 do [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), integra o rol de competências da Central de Compras planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para realização de aquisições, contratações e gestão de produtos e serviços de TIC, de uso comum, para atender aos órgãos e às entidades da administração pública federal.

3.2.3. A presente aquisição também guarda alinhamento à Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de Abril de 2020, no tocante ao **Objetivo Estratégico 16**, qual seja: Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação. Para alcance deste objetivo estratégico, a EGD enuncia como iniciativa (**Iniciativa nº 16.1**) a realizar, no mínimo, seis compras centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, até 2022.

3.2.4. Nesse sentido, a licitação centralizada de notebooks está alinhada à EGD e ao PAC de inúmeros órgãos da administração pública, que por sua vez são responsáveis por assegurar o respectivo alinhamento ao PDTIC vigente nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME.

### 3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. A estimativa da demanda de notebooks foi consolidada a partir da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 08/2020 realizada pela Central de Compras. Destacando-se ainda que cada órgão participe será responsável pelo cálculo da volumetria necessária para atender a sua demanda, conforme sua instrução processual interna e o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 15ª da IN SGD/ME nº 01 de 2019.

### 3.4. Da adjudicação por item

3.4.1. O presente Termo de Referência observa o disposto na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global. Tal regra, permite, assim, a mais ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, o que permitiu maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta mais vantajosa que atenda às necessidades da Administração.

### 3.5. Resultados e benefícios a serem alcançados

3.5.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

- a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c) Simplificação do processo de contratação pública, que ficará restrito a um número limitado de opções de itens, mas com especificações técnicas robustas e que atendem a demanda de bens e serviços em comum de diversos órgãos.
- d) Redução dos custos administrativo com os controles da entrega dos bens, inclusive durante a execução contratual, em função da redução do número de itens a serem contratados e controlados nos processos de acompanhamento e cobrança.
- e) Eficiência com a padronização dos equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas;
- f) Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições, que cadastraram suas necessidades de contratação de notebooks no PAC 2020;

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- a) Atender às demandas registradas nos PACs 2020 dos órgãos do SISP relacionadas à aquisição de notebooks;
- b) Padronizar as especificações e disposições contratuais da tecnologia de estações de trabalho e equipamentos móveis daqueles órgãos da Administração Pública Federal que decidiram pela aquisição desses objetos, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados no âmbito processual interno de cada entidade participante;

- c) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda do Governo Federal e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;
- d) Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia on-site e suporte ao longo de sua vida útil;
- e) Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público. Tratam-se de recursos de hardware e software que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público por meio da implementação das políticas públicas;
- f) Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos em cada órgão ou entidade partícipe. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário, estaria deixando de defender ou representar a coletividade de nossa sociedade.

## 4.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.2.2. Todavia, a CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE acerca do fornecimento ou de características técnicas dos equipamentos em até 24 horas corridas, para as capitais estaduais e em até 72 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

## 4.3. REQUISITOS LEGAIS

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei nº 200/1967, à Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), à Lei nº 10.520/01 (Lei do Pregão), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.

## 4.4. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.4.1. Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do item 4.11 deste Termo de Referência, à exceção dos notebooks e respectivas baterias, cuja garantia será de 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

4.4.2. O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

## 4.5. REQUISITOS TEMPORAIS

4.5.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivadas no prazo máximo de 45 dias corridos para as capitais dos estados e de 60 dias para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

4.5.2. Não será computado no prazo de entrega do equipamento o período no qual o CONTRATANTE esteja realizando o procedimento de confecção da imagem padrão, incluindo seu encaminhamento para a CONTRATADA.

4.5.3. Para as OFBs com quantidade superior a 200 equipamentos, será considerado um prazo máximo de 90 dias (a contar da emissão da OFB) para entrega completa da demanda, devendo ser entregue, a primeira parcela, conforme regra de prazo prevista no item 4.5.1, contado da emissão da OFB com quantitativo dessa primeira parcela não inferior a 30% do total contratado.

## 4.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.6.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

4.6.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos no art. 18º da IN SGD/ME nº 01 de 2019.

4.6.3. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

## 4.7. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.7.1. Os equipamentos devem estar aderente à [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.7.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

## 4.8. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

4.8.1. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro de especificação técnica constante da seção 2 deste Termo de Referência.

**4.9. REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO**

4.9.1. Quando solicitado o fornecimento do(s) bem(ns), mediante Ordem de Fornecimento de Bens, com quantitativo acima de 200 equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para as capitais e 10 (dez) dias úteis para as demais localidades contadas a partir da data de emissão da OFB, um equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho em ambiente operacional.

4.9.2. Quando solicitada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado em todos os equipamentos a serem fornecidos.

**4.10. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO OU ENTREGA**

4.10.1. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato.

4.10.2. Para as OFBs contendo uma quantidade superior a 200 equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido no item 4.5 deste TR.

4.10.3. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência

**4.11. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.11.1. Os equipamentos notebooks, incluindo baterias devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país.

4.11.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

4.11.2.1. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

4.11.3. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

4.11.4. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

4.11.5. O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

4.11.6. O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 5 (cinco) dias úteis para capitais e 15 (quinze) dias úteis para demais localidades, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.11.7. O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda vigência do CONTRATO e da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para os equipamentos fornecidos.

4.11.8. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatório(s), preferencialmente em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado pelo fabricante, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido.

4.11.9. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

4.11.10. O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

4.11.11. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

4.11.12. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

4.11.13. A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.

4.11.14. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.



**4.12. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.12.1. Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

**4.13. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE**

4.13.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

**4.14. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO**

4.14.1. O fornecimentos dos equipamentos está condicionado ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela CONTRATANTE.

4.14.2. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.14.3. A CONTRATADA deve prestar serviço de assistência técnica para os equipamentos objeto desta contratação no local original de fornecimento do equipamento constante da OFB, conforme condições prevista na sessão específica de assistência técnica deste Termo de Referência.

4.14.4. A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.14.5. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

**4.15. OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS**

4.15.1. Nos termos do Capítulo V (arts. 41 e 42) do [Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015](#), é fortemente recomendável que a CONTRATADA possua ou desenvolva PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que consiste num conjunto de “mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

**5. DEVERES E RESPONSABILIDADES****5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

a) A contratante deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 1, de 4 de abril de 2019, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Oficialização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

b) Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

d) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

f) Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança e no Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo;

g) Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

h) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

i) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

k) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

l) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita e as especificações deste TR, conforme inspeções realizadas;

m) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

n) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

- Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 5/2017;

p) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

q) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

r) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

s) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

t) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

u) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

v) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#));

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente, em sítio eletrônico as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

h) Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

i) Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

j) Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

k) Entregar os equipamentos nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme as OFBs;

l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- m) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:
- em até 2 dias úteis nas capitais; e
  - em até 4 dias úteis nas demais localidades;
- p) Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.
- q) Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;
- r) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;
- s) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- t) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.
- u) Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- v) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;
- Caso o problema de funcionamento do bem e ou serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- w) Prestar assistência técnica aos equipamentos fornecidos, da seguinte forma:
- No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos equipamentos deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis para as capitais e em até 15 (quinze) dias úteis para as demais localidades, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- y) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- z) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo o Gestor do contrato terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- aa) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- ab) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;
- ac) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- ad) Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- ae) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- af) Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- ag) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; e
- ah) Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

### 5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

5.3.1. O órgão gerenciador será a Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES-ME)

5.3.2. São deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços:

- a) Compilar as demandas envolvidas, os quantitativos mínimos por requisição e os máximos, os locais de entrega e prazos, entre outras informações fornecidas pelos órgãos participantes, para sistematizar e harmonizar as disposições do Edital e Termo de Referência, e dispor os itens do objeto licitatório da forma mais adequada para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública;
- b) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;
- c) Realizar o pregão, efetuar o registro do licitante vencedor, efetivar a homologação da licitação e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- e) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
  1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
  2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- f) Avaliar e decidir, garantida a realização da Homologação do Bem, acerca da eventual substituição da solução registrada em função de fatores supervenientes e imperativos;
- g) Cumprir outras obrigações que se apliquem ao objeto da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 6.1.1. DA INICIALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

6.1.1.2. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD-ME nº 01/2019 e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.1.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- b) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

#### 6.1.2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.2.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.1.2.2. A CONTRATADA fornecerá um equipamento com as mesmas configurações do tipo indicado na OFB para geração da imagem, quando for solicitado o fornecimento com imagem "ISO".

6.1.3. A remessa (*única ou parcelada*) deve ser feita no endereço constante da OFB compatível com a relação de endereços constantes do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR UASG.

6.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, quando da entrega do objeto integral do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo FISCAL TÉCNICO do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada ORDEM DE SERVIÇO e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos na 7.1 deste Termo de Referência.

6.1.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

6.1.6. Após o recebimento provisório, os fiscais TÉCNICO, REQUISITANTE e ADMINISTRATIVO realizarão análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

- a) A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;
- b) Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;
- c) Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;
- d) Verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO;
- e) Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico do CONTRATO;
- f) Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do CONTRATO;
- g) Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos por parte do Gestor do CONTRATO, quando for o caso.

6.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante da seção 7.1 deste Termo de Referência.

6.1.8. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS), devendo ser inserido nos autos para posterior rastreabilidade.

6.1.9. Nos casos aplicáveis, observando de forma complementar o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 50 da IN nº 05/SEGES/MPDG, de 26/05/2017, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

6.1.10. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente entregues.

6.1.11. O pagamento observará o disposto na seção 7.5 deste Termo de Referência.

6.1.11.1. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR DO CONTRATO deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

## 6.2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade.

6.2.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6.3. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1. As quantidades estimadas por região constam do ANEXO - A deste Termo de Referência.

6.3.2. Cada OFB conterà a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

## 6.4. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- a) Ordem de Fornecimento de Bens;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails e Cartas.

## 6.5. DA MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

6.5.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto,

divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.5.2. O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada; e **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS B e C.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

a) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos *end-of-life*).

b) Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

c) Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

d) O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

e) Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo LICITANTE. Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.

f) Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

g) Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

h) Todas as funcionalidades dos produtos devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem *hardwares* adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita.

i) Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas na seção 2 deste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.

j) Todos os produtos fornecidos (correspondentes a cada item), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

k) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente para as embalagens de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

l) Todas as licenças, referentes aos *softwares e drivers* solicitados, devem estar registrados para utilização do CONTRATANTE, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pela LICITANTE deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

m) O Fabricante do(s) equipamento(s) deve contar com serviço de assistência técnica em nível nacional, para o modelo ofertado pela LICITANTE.

n) A contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.4. Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:

a) aqueles equipamentos que se encontram em operação atendendo a finalidade de comunicação a que se destinam.

b) os equipamentos fornecidos que atendam à configuração mínima descrita neste termo de referência e que estejam em funcionamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.5. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o bem e/ou serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 69 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.1.6. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

## 7.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.2.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

7.2.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## 7.3. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

7.3.1. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo órgão/entidade para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

7.3.1.1. O INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO (IAE) é descrito na tabela a seguir:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAE = \frac{TEX - TEST}{TEST}$ <p>Onde:</p> <p><b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;</p> <p><b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.</p> <p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p><b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>

<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OFB.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 0,1 a 1,50 - aplicar-se-á glosa de 0,33% por dia de atraso sobre o valor da OS. Acima de 1,50 - aplicar-se-á multa de 2% sobre o valor OS.

#### 7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA GLOSA NO PAGAMENTO

7.4.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

7.4.2. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

7.4.3. Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), a CONTRATADA que:

- 7.4.3.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.4.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.4.3.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 7.4.3.5. cometer fraude fiscal.

7.4.4. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.4.4.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, conforme tabela constante no item 7.4.15;
- 7.4.4.2. **Multa**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos para o serviço contratado, conforme tabela constante no item 7.4.15;
- 7.4.4.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.4.4.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.4.4.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.4.4.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 7.4.4.7. As sanções previstas nos subitens 8.4.4.1, 8.4.4.4, 8.4.4.5 e 8.4.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



7.4.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

7.4.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.13. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4.15. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Aplicar-se-á glosa de 0,33% por dia de atraso sobre o valor da OS, nos casos do valor de IAE entre 0,1 a 1,50. Aplicar-se-á multa de 2% sobre o valor OS, nos casos do valor de IAE acima de

		1,5.
10	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

## 7.5. DO PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme previsto neste Termo de Referência

7.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.5.5.1. o prazo de validade;
- 7.5.5.2. a data da emissão;
- 7.5.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 7.5.5.5. o valor a pagar; e
- 7.5.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.5.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

7.5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

7.5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados ou fornecimento de bens, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira diário= 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	--

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 246.495.503,40 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e tres reais e quarenta centavos)**.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	BR0469794	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	Unidade	19.886	R\$ 4.627,59	R\$ 92.024.254,74
2	BR0469795	Notebook Tipo II – Padrão	Unidade	30.054	R\$ 5.139,79	R\$ 154.471.248,66
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 246.495.503,40</b>

8.2. O detalhamento do quantitativo acima está exposto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR UASG.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Tal seção não se aplica por se tratar de uma compra centralizada visando a utilização do Sistema de Registro de Preços. Entretanto, cada Órgão será responsável em apresentar a fonte de recurso que viabilizará a contratação, em conformidade com o Art. 10, Inciso III da IN SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O(s) CONTRATO(S) decorrente(s) da ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terão vigência de 12 (DOZE) MESES e deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

10.2. O início da execução contratual fica condicionado à apresentação da garantia contratual fiduciária constante deste Termo de Referência. O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

## 11. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os valores do(s) CONTRATO(S) decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são fixos e irredutíveis, salvo o disposto o art. 3 da Lei nº 10.192, de 2001.

## 12. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 12.1. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação. Os preços deverão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.
- 12.2. A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar deve preencher os preços do(s) modelo(s) de proposta de preços ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA do(s) item(ns) em que for vencedor, conforme lances.
- 12.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, conforme item 12.2, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

### 13. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 13.1. Pela natureza e baixa complexidade do objeto, não será permitida a participação de licitantes em consórcio.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 14.1. Da natureza dos bens e/ou serviços

- 14.1.1. Quanto ao tipo, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e com o Decreto nº 10.024/2019, o OBJETO pretendido enquadra-se como “**BEM COMUM**” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “*padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

#### 14.2. Do regime de execução

- 14.2.1. De acordo com o inc. III do art. 6º da Lei nº 8.666/1993, enquadra-se a pretensão contratual no tipo **Compra**, por envolver a “*aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente*” a ser processada mediante Sistema de Registro de Preços. Já o regime de execução do objeto qualifica-se como indireto, na modalidade empreitada por preço global, pois os órgãos e entidades participantes dessa contratação sabem exatamente a qualidade do bem a ser adquirido, bem como a quantidade exata que irá atender a necessidade de sua instituição.

#### 14.3. Do Tipo e Critério de Julgamento

- 14.3.1. Na forma do art. 23 da IN SGD/ME nº01/2019, são apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

#### 14.3.2. Modalidade, tipo de licitação, modo de disputa

- 14.3.2.1. De acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 14.3.2.2. O Modo de Disputa será **ABERTO E FECHADO** conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar e definindo no Decreto nº 10.024/2019.

#### 14.3.2.3. Da utilização do Sistema de Registro de Preços

- a) A Lei nº 8.666/1993, em seu inc. II do art. 15, estabelece que “*as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços*” - assim definido como o “*conjunto de procedimentos para registro forma de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*” (Decreto nº 7.892/2013, art. 1º, I). À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, art. 11). Ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892/2013, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

- b) Por outro lado, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### 14.4. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

- 14.4.1. Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 3% (três por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

- 14.4.2. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

- 14.4.3. Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a) atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

b) atestado(s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.4.4. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

15.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

15.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

15.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.11. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

15.13. A contratada autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Pela natureza e baixa complexidade do objeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2. A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

## **18. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento de Oficialização da Demanda SEGES-CENTRAL-CGTIC 6447597.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO**

Matrícula/SIAPE: 1243346

Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente

**RONALD LUIS SILVA SIQUEIRA**

Matrícula/SIAPE: 1789178

Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente

**SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA**

Matrícula/SIAPE: 2475974

Integrante Requisitante

Documento assinado eletronicamente

**RENATA FREITAS PAULINO**

Matrícula/SIAPE: 1534722

Integrante Administrativo

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como a metodologia de pesquisa de preço proposta no documento (SEI - 11518990), em conformidade com o preconizado pelo § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa SLTI/ME nº 5, de 27 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente

**ISABELA GOMES GEBRIM**

Matrícula/SIAPE 1486075

Diretora Substituta

Brasília, Novembro de 2020.

## **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR UASG**

Cabe esclarecer que o sistema Compras governamentais aceita no máximo 190 UASGs participantes por item de Intenção de Registro de Preços (IRP) nele registrado. Como o total de UASGs participantes da presente contratação por item superou o número de 190 UASGs, é necessário fazer um ajuste para cada um dos sete itens originais deste edital, que representa a pauta de distribuição das demandas das UASGs registradas na IRP nº 8/2020. Cada item da demanda original foi desmembrado em itens iguais de equipamentos de forma a comportar o total de UASGs demandantes na IRP nº 8/2020. Ressalta-se que, mesmo com esse ajuste, mantiveram-se os respectivos quantitativos originalmente registrados para cada UASG, apenas redistribuindo as quantidades do item original dentro dos novos itens ajustados e com as suas respectivas UASGs para os itens do presente Termo de Referência.

Logo abaixo, apresenta-se, primeiro, uma tabela resumo (Tabela 0) indicando a situação original de distribuição dos itens e UASGs e, a seguir, a situação final (ajustada) com os itens ajustados para o compras governamentais e a nova distribuição das UASGs. No total, os 02 itens originais de registro dos equipamentos foram desmembrados em 7 itens ajustados a fim de atender a IRP nº 08/2020, mas mantendo-se o quantitativo total original das demandas registradas.



A seguir, é apresentada a Tabela 1 com as UASGs, municípios e quantidades que cada unidade de compra registrou para o Item 3 na IRP nº 08/2020. Depois são apresentadas as tabelas 1.1, 1.2 e 1.3 com o ajuste dos itens e a distribuição das UASGs a fim adequar as quantidades de UASGs por item para que seja lançado no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS. As tabelas seguintes cumprem a função de realizar o mesmo ajuste para o item 4 original. Ressaltando-se, novamente, que as quantidades de UASGs e a volumetria dos itens registrados não tiveram alterações em função do ajuste proposto.

**TABELA 0 - DIVISÃO DA QUANTIDADE DE ITENS e UASGs - ORIGINAL X AJUSTADA**

ITEM ORIGINAL	INFORMAÇÕES ORIGINAIS		INFORMAÇÕES AJUSTADAS - COMPRASNET		NOVO ITEM CORRESPONDENTE PARA O COMPRASGOVERNAMENTAL
	TABELA CORRESPONDENTE	Número de UASG	TABELA CORRESPONDENTE	UASGs Correspondentes	
3	TABELA 1	1 - 404	TABELA 1.1	1 - 170	ITEM 1
			TABELA 1.2	171 - 340	ITEM 2
			TABELA 1.3	341 - 404	ITEM 3
4	TABELA 2	1 - 593	TABELA 2.1	1 - 171	ITEM 4
			TABELA 2.2	172 - 340	ITEM 5
			TABELA 2.3	341 - 522	ITEM 6
			TABELA 2.4	523 - 593	ITEM 7

**TABELA 1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 3 - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - POR UASG SEM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	133080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Marabá - PA	22
2	133088 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Brasília - DF	22
3	194035 - Fundação Nacional do Índio	Brasília/DF	205
4	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tabatinga/AM	5
5	194035 - Fundação Nacional do Índio	Atalaia do Norte/AM	5
6	194035 - Fundação Nacional do Índio	Labrea/AM	5
7	194035 - Fundação Nacional do Índio	Humaitá/AM	5
8	194035 - Fundação Nacional do Índio	São Gabriel da Cachoeira/AM	5
9	194035 - Fundação Nacional do Índio	Manaus/AM	5
10	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio Branco/AC	5
11	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cruzeiro do Sul/AC	5
12	194035 - Fundação Nacional do Índio	Macapá/AP	5
13	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cacoal/RO	5
14	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guajará Mirim/RO	5
15	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ji-Paraná/RO	5
16	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itaituba/PA	5
17	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tucumã/PA	5
18	194035 - Fundação Nacional do Índio	Marabá/PA	5
19	194035 - Fundação Nacional do Índio	Boa Vista/RR	5
20	194035 - Fundação Nacional do Índio	Palmas/TO	5
21	194035 - Fundação Nacional do Índio	Campo Grande/MS	5
22	194035 - Fundação Nacional do Índio	Dourados/MS	5
23	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ponta Porã/MS	5
24	194035 - Fundação Nacional do Índio	Canarana/MT	5
25	194035 - Fundação Nacional do Índio	Barra dos Garças/MT	5
26	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ribeirão Cascalheira/MT	5
27	194035 - Fundação Nacional do Índio	Juína/MT	5
28	194035 - Fundação Nacional do Índio	Colíder/MT	5
29	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cuiabá/MT	5
30	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guarapuava/PR	5
31	194035 - Fundação Nacional do Índio	Chapecó/SC	5

32	194035 - Fundação Nacional do Índio	São José/SC	5
33	194035 - Fundação Nacional do Índio	Passo Fundo/RS	5
34	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itanhaém/SP	5
35	194035 - Fundação Nacional do Índio	Governador Valadares/MG	5
36	194035 - Fundação Nacional do Índio	Porto Seguro/BA	5
37	194035 - Fundação Nacional do Índio	Paulo Afonso/BA	5
38	194035 - Fundação Nacional do Índio	Maceió/AL	5
39	194035 - Fundação Nacional do Índio	João Pessoa/PB	5
40	194035 - Fundação Nacional do Índio	Fortaleza/CE	5
41	194035 - Fundação Nacional do Índio	Imperatriz/MA	5
42	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio de Janeiro/RJ	5
43	373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC	Rio Branco - AC	25
44	373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM	Manaus - AM	22
45	373029 - SUPERINTEND. ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Boa Vista - RR	22
46	373030 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA	Belém - PA	42
47	373032 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	Santarém - PA	22
48	373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21/AP	Macapá - AP	22
49	373040 - INCRA-SUPERINT. REGIONAL-SR 12/MA	São Luiz - MA	25
50	373044 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	Teresina - PI	22
51	373045 - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA	Fortaleza - CE	42
52	373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19	Natal - RN	22
53	373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA	João Pessoa - PB	22
54	373048 - SUPERINT. ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	Recife - PE	41
55	373050 - SUPER. REG. DO MÉDIO S. FRANCISCO	Petrolina - PE	22
56	373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	Maceió - AL	22
57	373052 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	Aracaju - SE	22
58	373053 - SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	Salvador - BA	33
59	373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA	Belo Horizonte - MG	33
60	373057 - SUPERINT. ESTADUAL DO E. SANTO-INCRA/SR-20/ES	Vitória - ES	22
61	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	Campo Grande - MS	22
62	373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ	Rio de Janeiro - RJ	33
63	373066 - INST. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	São Paulo - SP	33
64	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	Curitiba - PR	33
65	373070 - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA	São José - SC	25
66	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	Porto Alegre - RS	25
67	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT	Cuiabá - MT	25
68	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	Goiânia - GO	33
69	373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT. REGIONAL/RO	Porto Velho - RO	22
70	373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO	Palmas - TO	22
71	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	7
72	113201 - SAE-CNEN-COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
73	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	São Paulo/SP	2
74	113203 - SAE-IEN-INST. DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
75	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	Recife/PE	8
76	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	100
77	130029 - SUPERINT. FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTEC.	Salvador/BA	5
78	135009 - EMBRAPA/CPAMN	Teresina/PI	5

79	135014 - EMBRAPA/CNPMPF	Cruz das Almas/BA	10
80	135020 - EMBRAPA/CTAA	Rio de Janeiro/RJ	10
81	150182 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Niterói/RJ	800
82	151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU	Caruarú/PE	50
83	151911 - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA	Afogados da Ingazeira/PE	33
84	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	115
85	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Medianeira/PR	10
86	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	Lavras/MG	500
87	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	55
88	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	406
89	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	João Pessoa/PB	287
90	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	Rio Tinto/PB	6
91	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	João Pessoa/PB	1
92	153068 - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB	João Pessoa/PB	30
93	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	Bananeiras/PB	100
94	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Porto Alegre/RS	10
95	153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	51
96	153135 - INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	15
97	153147 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	5
98	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	60
99	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Santa Maria/RS	100
100	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	Campo Mourão/PR	40
101	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
102	153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
103	153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
104	153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
105	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	70
106	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos/PR	50
107	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Manaus/AM	100
108	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	Rio Branco/AC	50
109	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Teresina/PI	250
110	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	São Cristovão/SE	100
111	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Viçosa/MG	160
112	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	Florestal/MG	150
113	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	Campo Grande/MS	239
114	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	São João Del Rei/MG	100
115	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	37
116	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Alegrete/RS	200
117	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	1
118	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas/BA	15
119	154676 - INST. FED.DO PARANÁ/CAMPUS PALMAS	Palmas/PR	15
120	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE	6
121	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Teresina/PI	20
122	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	São Luis/MA	10
123	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	Vitória/ES	25
124	155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	Natal/RN	8
125	155014 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA	Santa Cruz/RN	5

126	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	Natal/RN	20
127	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	5
128	155017 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE	Aracaju/SE	10
129	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETÚLIO VARGAS	Manaus/AM	5
130	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	Cuiabá/MT	60
131	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	100
132	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa/PB	10
133	155081 - CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	Santo Ângelo/RS	14
134	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	Santa Maria/RS	10
135	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	Petrolina/PE	5
136	155216 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA	Olinda/PE	1
137	155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	PAULISTA/PE	6
138	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Abreu e Lima/PE	42
139	155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	Betim/MG	10
140	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Jardim/MS	1
141	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	Alagoinhas/BA	15
142	155895 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA	Catolé do Rocha/PB	13
143	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	São Carlos/SP	20
144	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	Juiz de Fora/MG	5
145	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	Salvador/BA	5
146	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Lagarto/SE	5
147	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	Rio de Janeiro/RJ	15
148	156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	São Carlos/SP	200
149	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Cruz das Almas/BA	110
150	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Uberaba/MG	63
151	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Campina Verde/MG	24
152	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Janaúba/MG	40
153	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Montes Claros/MG	7
154	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Porteirinha/MG	40
155	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Juiz de Fora/MG	10
156	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	São Luis/MA	100
157	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Campo Grande/MS	5
158	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	50
159	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Recife/PE	16
160	158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	Manaus/AM	100
161	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	BRASÍLIA/DF	60
162	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	1166
163	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Teresina/PI	90
164	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	212
165	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Porto Velho/RO	22
166	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Ariquemes/RO	10
167	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Guajará-Mirim/RO	3

168	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Jaru/RO	10
169	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Colorado do Oeste/RO	7
170	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Vilhena/RO	4
171	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Macapá/AP	40
172	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Laranjal do Jari/AP	5
173	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Goiânia/GO	2000
174	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Tupã/SP	3
175	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	26
176	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Rio Branco/AC	22
177	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Sena Madureira/AC	1
178	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Tarauacá/AC	11
179	158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Alegrete/RS	8
180	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	São Luis/MA	45
181	158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE	Rio Verde/GO	10
182	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Machado/MG	32
183	158309 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU	Paracatu/MG	159
184	158310 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERABA	Uberaba/MG	96
185	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	Uberlândia/MG	60
186	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	100
187	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	5
188	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	40
189	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	30
190	158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	100
191	158333 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT	Cuiabá/MT	40
192	158344 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Braagança Paulista/SP	2
193	158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	Salto/SP	5
194	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	15
195	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Aracruz/ES	20
196	158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	Linhares/ES	15
197	158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS	Inhumas/GO	5
198	158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	Coelho Neto/MA	10
199	158462 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS SANTA ROSA SUL	Santa Rosa do Sul/SC	10
200	158471 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel/PB	4
201	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	Picui/PB	10
202	158500 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA	Floresta/PE	53
203	158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	10
204	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	120
205	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Chapecó/SC	900
206	158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	Anápolis/GO	5
207	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	Luziânia/GO	2
208	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Redenção/CE	42
209	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	São Francisco do Conde/BA	20
210	158579 - INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS VOTUPORANGA	Votuporanga/SP	1
211	158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	Goiás/GO	25

212	158641 - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE	Goiânia/GO	10
213	158642 - INST.FED. GOIAS CAMPUS SENADOR CANEDO	Senador Canedo/GO	6
214	158710 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	Boituva/SP	10
215	158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO	Matão/SP	5
216	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	Marabá/PA	144
217	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Juazeiro do Norte/CE	81
218	158740 - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Santa Maria da Boa Vista/PE	2
219	158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	30
220	158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
221	159001 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCINIO	Patrocínio/MG	68
222	159002 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS UBERLANDIA CENTRO	Uberlândia/MG	52
223	159003 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS PATOS DE MINAS	Patos de Minas/MG	55
224	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	Manaus/AM	10
225	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Manaus/AM	40
226	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Manaus/AM	20
227	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
228	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	7
229	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Paulo Afonso/BA	10
230	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	15
231	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Ilhéus/BA	10
232	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
233	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
234	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	BRASÍLIA/DF	20
235	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BRASÍLIA/DF	5
236	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE	30
237	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	BRASÍLIA/DF	40
238	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	Jataí/GO	8
239	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Juiz de Fora/MG	15
240	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Belo Horizonte/MG	10
241	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Juiz de Fora/MG	6
242	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Três Corações/MG	20
243	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	Bela Vista/MS	50
244	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Campo Grande/MS	10
245	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTIEIRA/MS	Corumbá/MS	100
246	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	Dourados/MS	10
247	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	Cuiabá/MT	5
248	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Cuiabá/MT	12
249	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Marabá/PA	30
250	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
251	160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Jaboatão dos Guararapes/PE	4
252	160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Olinda/PE	4
253	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	Recife/PE	5
254	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE	10
255	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Recife/PE	15
256	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE	40
257	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
258	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	Recife/PE	5



259	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	10
260	160214 - 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	Curitiba/PR	2
261	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REG MILITAR	Belém/PA	3
262	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	Curitiba/PR	5
263	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Ponta Grossa/PR	5
264	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	Campos dos Goitacazes/RJ	8
265	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	Rio de Janeiro/RJ	20
266	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	Macaé/RJ	10
267	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Resende/RJ	62
268	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
269	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
270	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
271	160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ	Niterói/RJ	14
272	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
273	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
274	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
275	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	Rio de Janeiro/RJ	7
276	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	Rio de Janeiro/RJ	2
277	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
278	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	8
279	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
280	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Rio de Janeiro/RJ	5
281	160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
282	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	Rio de Janeiro/RJ	5
283	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	3
284	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5
285	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Boa Vista/RR	10
286	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	Cachoeira do Sul/RS	20
287	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	Cachoeira do Sul/RS	24
288	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Porto Alegre/RS	10
289	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Francisco Beltrão/PR	1
290	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Pelotas/RS	15
291	160387 - 3 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/RS	Porto Alegre/RS	6
292	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Quaraí/RS	10
293	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Rosário do Sul/RS	10
294	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	Santa Maria/RS	44
295	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	São Leopoldo/RS	10
296	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Santana do Livramento/RS	5
297	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Florianópolis/SC	10
298	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Florianópolis/SC	4
299	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	Barueri/SP	10
300	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	Campinas/SP	15
301	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	Lins/SP	10
302	160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Barueri/SP	30

303	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	Sorocaba/SP	1
304	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
305	160513 - 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO	Campo Grande/MS	5
306	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	Dom Pedrito/RS	1
307	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	Barueri/SP	10
308	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	BRASÍLIA/DF	6
309	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	BRASÍLIA/DF	8
310	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	Itajubá/MG	5
311	170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO	Goiânia/GO	9
312	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Duque de Caxias/RJ	25
313	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	BRASÍLIA/DF	320
314	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Florianópolis/SC	132
315	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio Branco/AC	17
316	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Maceió/AL	38
317	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Manaus/AM	20
318	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Macapá/AP	21
319	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Salvador/BA	95
320	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Fortaleza/CE	68
321	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Vitória/ES	47
322	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Goiânia/GO	72
323	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Luis/MA	48
324	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Contagem/MG	138
325	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Cuiabá/MT	69
326	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Campo Grande/MS	71
327	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Belém/PA	62
328	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	João Pessoa/PB	43
329	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Recife/PE	69
330	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Curitiba/PR	102
331	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Teresina/PI	59
332	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio de Janeiro/RJ	122
333	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Natal/RN	46
334	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Velho/RO	53
335	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Boa Vista/RR	23
336	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Alegre/RS	101
337	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Aracaju/SE	37
338	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Paulo/SP	91
339	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Palmas/TO	17

	FEDERAL/DF		
340	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	Porto Velho/RO	60
341	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	41
342	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	30
343	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Manaus/AM	5
344	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Natal/RN	4
345	250106 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	Rio de Janeiro/RJ	6
346	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	73
347	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Curitiba/PR	5
348	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	Rio de Janeiro/RJ	20
349	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	45
350	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	3
351	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Rio de Janeiro/RJ	55
352	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	10
353	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	BRASÍLIA/DF	30
354	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belo Horizonte/MG	20
355	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Goiânia/GO	15
356	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Salvador/BA	10
357	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Rio de Janeiro/RJ	10
358	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Palmas/TO	5
359	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Velho/RO	5
360	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belém/PA	15
361	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Vitória/ES	10
362	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Alegre/RS	10
363	373083 - INCRA-SEDE/DF	Brasília - DF	300
364	389183 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST.TOCANTINS	Palmas/TO	4
365	389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	São Luis/MA	10
366	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
367	393029 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Recife/PE	4
368	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	Rio de Janeiro/RJ	50
369	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	BRASÍLIA/DF	100
370	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	BRASÍLIA/DF	10
371	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA	Curitiba/PR	90
372	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Belo Horizonte/MG	890
373	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Barbacena/MG	6
374	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Contagem/MG	100
375	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Ibirité/MG	5
376	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Ituiutaba/MG	30
377	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Leopoldina/MG	3
378	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Montes Claros/MG	3
379	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	20
380	530001 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MDR	BRASÍLIA/DF	35
381	590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO	BRASÍLIA/DF	77
382	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	128
383	723000 - CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS -	Rio de Janeiro/RJ	15

	MM/RJ		
384	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	Rio de Janeiro/RJ	50
385	732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	Rio de Janeiro/RJ	5
386	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	Rio de Janeiro/RJ	50
387	762400 - ESCOLA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	5
388	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	Rio de Janeiro/RJ	10
389	773000 - DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	10
390	781330 - CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	5
391	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	Natal/RN	10
392	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	BRASÍLIA/DF	20
393	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	Manaus/AM	231
394	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Niterói/RJ	28
395	795120 - 1.BATALHAO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	Rio de Janeiro/RJ	20
396	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
397	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	Rio de Janeiro/RJ	10
398	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	BRASÍLIA/DF	48
399	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	60
400	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	340
401	927094 - FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	150
402	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	66
403	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	76
404	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	5
		TOTAL	19.886

**TABELA 1.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 1 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	133080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Marabá - PA	22
2	133088 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Brasília - DF	22
3	194035 - Fundação Nacional do Índio	Brasília/DF	205
4	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tabatinga/AM	5
5	194035 - Fundação Nacional do Índio	Atalaia do Norte/AM	5
6	194035 - Fundação Nacional do Índio	Labrea/AM	5
7	194035 - Fundação Nacional do Índio	Humaitá/AM	5
8	194035 - Fundação Nacional do Índio	São Gabriel da Cachoeira/AM	5
9	194035 - Fundação Nacional do Índio	Manaus/AM	5
10	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio Branco/AC	5
11	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cruzeiro do Sul/AC	5
12	194035 - Fundação Nacional do Índio	Macapá/AP	5
13	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cacoal/RO	5
14	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guajará Mirim/RO	5
15	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ji-Paraná/RO	5
16	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itaituba/PA	5
17	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tucumã/PA	5
18	194035 - Fundação Nacional do Índio	Marabá/PA	5

19	194035 - Fundação Nacional do Índio	Boa Vista/RR	5
20	194035 - Fundação Nacional do Índio	Palmas/TO	5
21	194035 - Fundação Nacional do Índio	Campo Grande/MS	5
22	194035 - Fundação Nacional do Índio	Dourados/MS	5
23	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ponta Porã/MS	5
24	194035 - Fundação Nacional do Índio	Canarana/MT	5
25	194035 - Fundação Nacional do Índio	Barra dos Garças/MT	5
26	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ribeirão Cascalheira/MT	5
27	194035 - Fundação Nacional do Índio	Juína/MT	5
28	194035 - Fundação Nacional do Índio	Colíder/MT	5
29	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cuiabá/MT	5
30	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guarapuava/PR	5
31	194035 - Fundação Nacional do Índio	Chapecó/SC	5
32	194035 - Fundação Nacional do Índio	São José/SC	5
33	194035 - Fundação Nacional do Índio	Passo Fundo/RS	5
34	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itanhaém/SP	5
35	194035 - Fundação Nacional do Índio	Governador Valadares/MG	5
36	194035 - Fundação Nacional do Índio	Porto Seguro/BA	5
37	194035 - Fundação Nacional do Índio	Paulo Afonso/BA	5
38	194035 - Fundação Nacional do Índio	Maceió/AL	5
39	194035 - Fundação Nacional do Índio	João Pessoa/PB	5
40	194035 - Fundação Nacional do Índio	Fortaleza/CE	5
41	194035 - Fundação Nacional do Índio	Imperatriz/MA	5
42	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio de Janeiro/RJ	5
43	373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC	Rio Branco - AC	25
44	373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM	Manaus - AM	22
45	373029 - SUPERINTEND. ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Boa Vista - RR	22
46	373030 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA	Belém - PA	42
47	373032 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	Santarém - PA	22
48	373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21/AP	Macapá - AP	22
49	373040 - INCRA-SUPERINT. REGIONAL-SR 12/MA	São Luiz - MA	25
50	373044 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	Teresina - PI	22
51	373045 - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA	Fortaleza - CE	42
52	373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19	Natal - RN	22
53	373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA	João Pessoa - PB	22
54	373048 - SUPERINT. ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	Recife - PE	41
55	373050 - SUPER. REG. DO MÉDIO S. FRANCISCO	Petrolina - PE	22
56	373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	Maceió - AL	22
57	373052 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	Aracaju - SE	22
58	373053 - SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	Salvador - BA	33
59	373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA	Belo Horizonte - MG	33
60	373057 - SUPERINT. ESTADUAL DO E. SANTO-INCRA/SR-20/ES	Vitória - ES	22
61	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	Campo Grande -MS	22
62	373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ	Rio de Janeiro - RJ	33
63	373066 - INST. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	São Paulo - SP	33
64	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	Curitiba - PR	33
65	373070 - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA	São José - SC	25
66	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	Porto Alegre - RS	25
67	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT	Cuiabá - MT	25
68	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	Goiânia - GO	33
69	373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT. REGIONAL/RO	Porto Velho - RO	22
70	373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO	Palmas - TO	22
71	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	7
72	113201 - SAE-CNEN-COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
73	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	São Paulo/SP	2
74	113203 - SAE-IEN-INST. DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
75	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO	Recife/PE	8

	NORDESTE		
76	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	100
77	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	Salvador/BA	5
78	135009 - EMBRAPA/CPAMN	Teresina/PI	5
79	135014 - EMBRAPA/CNPMF	Cruz das Almas/BA	10
80	135020 - EMBRAPA/CTAA	Rio de Janeiro/RJ	10
81	150182 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Niterói/RJ	800
82	151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU	Caruarú/PE	50
83	151911 - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA	Afogados da Ingazeira/PE	33
84	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	115
85	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Medianeira/PR	10
86	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	Lavras/MG	500
87	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	55
88	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	406
89	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	João Pessoa/PB	287
90	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	Rio Tinto/PB	6
91	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	João Pessoa/PB	1
92	153068 - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB	João Pessoa/PB	30
93	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	Bananeiras/PB	100
94	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Porto Alegre/RS	10
95	153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	51
96	153135 - INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	15
97	153147 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	5
98	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	60
99	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Santa Maria/RS	100
100	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	Campo Mourão/PR	40
101	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFGM	Belo Horizonte/MG	50
102	153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFGM	Belo Horizonte/MG	3
103	153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFGM	Belo Horizonte/MG	10
104	153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS/UFGM	Belo Horizonte/MG	10
105	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	70
106	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos/PR	50
107	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Manaus/AM	100
108	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	Rio Branco/AC	50
109	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Teresina/PI	250
110	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	São Cristóvão/SE	100
111	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Viçosa/MG	160
112	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	Florestal/MG	150
113	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	Campo Grande/MS	239
114	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	São João Del Rei/MG	100
115	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	37
116	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Alegrete/RS	200
117	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	1
118	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas/BA	15
119	154676 - INST. FED.DO PARANÁ/CAMPUS PALMAS	Palmas/PR	15
120	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE	6
121	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Teresina/PI	20
122	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	São Luis/MA	10
123	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	Vitória/ES	25
124	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	Natal/RN	8
125	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Santa Cruz/RN	5
126	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	Natal/RN	20
127	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	5
128	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	Aracaju/SE	10
129	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	Manaus/AM	5
130	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	Cuiabá/MT	60
131	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	100
132	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa/PB	10



133	155081 - CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	Santo Ângelo/RS	14
134	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	Santa Maria/RS	10
135	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	Petrolina/PE	5
136	155216 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA	Olinda/PE	1
137	155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	PAULISTA/PE	6
138	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Abreu e Lima/PE	42
139	155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	Betim/MG	10
140	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Jardim/MS	1
141	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	Alagoinhas/BA	15
142	155895 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA	Catolé do Rocha/PB	13
143	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	São Carlos/SP	20
144	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	Juiz de Fora/MG	5
145	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	Salvador/BA	5
146	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Lagarto/SE	5
147	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	Rio de Janeiro/RJ	15
148	156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	São Carlos/SP	200
149	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Cruz das Almas/BA	110
150	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Uberaba/MG	63
151	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Campina Verde/MG	24
152	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Janaúba/MG	40
153	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Montes Claros/MG	7
154	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Porteirinha/MG	40
155	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Juiz de Fora/MG	10
156	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	São Luis/MA	100
157	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Campo Grande/MS	5
158	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	50
159	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Recife/PE	16
160	158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	Manaus/AM	100
161	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	BRASÍLIA/DF	60
162	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	1166
163	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Teresina/PI	90
164	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	212
165	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Porto Velho/RO	22
166	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Ariquemes/RO	10
167	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Guajará-Mirim/RO	3
168	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Jaru/RO	10
169	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Colorado do Oeste/RO	7
170	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Vilhena/RO	4
		TOTAL	8.466

**TABELA 1.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 9 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
171	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Macapá/AP	40
172	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Laranjal do Jari/AP	5
173	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Goiânia/GO	2000
174	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Tupã/SP	3
175	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	26
176	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Rio Branco/AC	22
177	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Sena Madureira/AC	1
178	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Tarauacá/AC	11
179	158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Alegrete/RS	8
180	158286 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS MONTE CASTELO	São Luis/MA	45

181	158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE	Rio Verde/GO	10
182	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Machado/MG	32
183	158309 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU	Paracatu/MG	159
184	158310 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERABA	Uberaba/MG	96
185	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	Uberlândia/MG	60
186	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	100
187	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	5
188	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	40
189	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	30
190	158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	100
191	158333 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT	Cuiabá/MT	40
192	158344 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Braagança Paulista/SP	2
193	158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	Salto/SP	5
194	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	15
195	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Aracruz/ES	20
196	158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	Linhares/ES	15
197	158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS	Inhumas/GO	5
198	158455 - CAMPUS COELHO NETO IFMA	Coelho Neto/MA	10
199	158462 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS SANTA ROSA SUL	Santa Rosa do Sul/SC	10
200	158471 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel/PB	4
201	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	Picui/PB	10
202	158500 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA	Floresta/PE	53
203	158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	10
204	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	120
205	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Chapecó/SC	900
206	158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	Anápolis/GO	5
207	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	Luziânia/GO	2
208	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Redenção/CE	42
209	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	São Francisco do Conde/BA	20
210	158579 - INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS VOTUPORANGA	Votuporanga/SP	1
211	158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	Goiás/GO	25
212	158641 - INST.FED. GOIÁS CAMPUS GOIANIA OESTE	Goiânia/GO	10
213	158642 - INST.FED. GOIÁS CAMPUS SENADOR CANEDO	Senador Canedo/GO	6
214	158710 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	Boituva/SP	10
215	158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO	Matão/SP	5
216	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	Marabá/PA	144
217	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Juazeiro do Norte/CE	81
218	158740 - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Santa Maria da Boa Vista/PE	2
219	158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	30
220	158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
221	159001 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCÍNIO	Patrocínio/MG	68
222	159002 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS UBERLANDIA CENTRO	Uberlândia/MG	52
223	159003 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS PATOS DE MINAS	Patos de Minas/MG	55
224	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	Manaus/AM	10
225	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Manaus/AM	40

226	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Manaus/AM	20
227	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
228	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	7
229	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Paulo Afonso/BA	10
230	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	15
231	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Ilhéus/BA	10
232	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
233	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
234	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	BRASÍLIA/DF	20
235	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BRASÍLIA/DF	5
236	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE	30
237	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	BRASÍLIA/DF	40
238	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	Jataí/GO	8
239	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Juiz de Fora/MG	15
240	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Belo Horizonte/MG	10
241	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Juiz de Fora/MG	6
242	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Três Corações/MG	20
243	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	Bela Vista/MS	50
244	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Campo Grande/MS	10
245	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTIEIRA/MS	Corumbá/MS	100
246	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	Dourados/MS	10
247	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	Cuiabá/MT	5
248	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Cuiabá/MT	12
249	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Marabá/PA	30
250	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
251	160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Jaboatão dos Guararapes/PE	4
252	160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Olinda/PE	4
253	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇõES	Recife/PE	5
254	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE	10
255	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Recife/PE	15
256	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE	40
257	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
258	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	Recife/PE	5
259	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	10
260	160214 - 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	Curitiba/PR	2
261	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8º REG MILITAR	Belém/PA	3
262	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	Curitiba/PR	5
263	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Ponta Grossa/PR	5
264	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	Campos dos Goitacazes/RJ	8
265	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	Rio de Janeiro/RJ	20
266	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	Macaé/RJ	10
267	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Resende/RJ	62
268	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
269	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
270	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
271	160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ	Niterói/RJ	14
272	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
273	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
274	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20

275	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	Rio de Janeiro/RJ	7
276	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	Rio de Janeiro/RJ	2
277	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
278	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	8
279	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
280	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Rio de Janeiro/RJ	5
281	160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
282	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	Rio de Janeiro/RJ	5
283	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	3
284	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5
285	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Boa Vista/RR	10
286	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	Cachoeira do Sul/RS	20
287	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	Cachoeira do Sul/RS	24
288	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Porto Alegre/RS	10
289	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Francisco Beltrão/PR	1
290	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Pelotas/RS	15
291	160387 - 3 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/RS	Porto Alegre/RS	6
292	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Quaraí/RS	10
293	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Rosário do Sul/RS	10
294	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	Santa Maria/RS	44
295	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	São Leopoldo/RS	10
296	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Santana do Livramento/RS	5
297	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Florianópolis/SC	10
298	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Florianópolis/SC	4
299	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	Barueri/SP	10
300	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	Campinas/SP	15
301	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	Lins/SP	10
302	160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Barueri/SP	30
303	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO MILITAR	Sorocaba/SP	1
304	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
305	160513 - 9º BATALHãO DE MANUTENçãO	Campo Grande/MS	5
306	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	Dom Pedrito/RS	1
307	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	Barueri/SP	10
308	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	BRASÍLIA/DF	6
309	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	BRASÍLIA/DF	8
310	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	Itajubá/MG	5
311	170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO	Goiânia/GO	9
312	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Duque de Caxias/RJ	25
313	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	BRASÍLIA/DF	320
314	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Florianópolis/SC	132
315	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio Branco/AC	17
316	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Maceió/AL	38
317	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Manaus/AM	20
318	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Macapá/AP	21
319	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA	Salvador/BA	95

	FEDERAL/DF		
320	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Fortaleza/CE	68
321	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Vitória/ES	47
322	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Goiânia/GO	72
323	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Luis/MA	48
324	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Contagem/MG	138
325	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Cuiabá/MT	69
326	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Campo Grande/MS	71
327	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Belém/PA	62
328	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	João Pessoa/PB	43
329	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Recife/PE	69
330	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Curitiba/PR	102
331	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Teresina/PI	59
332	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio de Janeiro/RJ	122
333	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Natal/RN	46
334	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Velho/RO	53
335	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Boa Vista/RR	23
336	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Alegre/RS	101
337	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Aracaju/SE	37
338	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Paulo/SP	91
339	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Palmas/TO	17
340	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	Porto Velho/RO	60
		TOTAL	7.891

**TABELA 1.3 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 2 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
341	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	41
342	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	30
343	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Manaus/AM	5
344	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Natal/RN	4
345	250106 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	Rio de Janeiro/RJ	6
346	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	73
347	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Curitiba/PR	5
348	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	Rio de Janeiro/RJ	20
349	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	45
350	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	3
351	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Rio de Janeiro/RJ	55
352	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS	BRASÍLIA/DF	10

	LOGISTICOS/DF		
353	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	BRASÍLIA/DF	30
354	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belo Horizonte/MG	20
355	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Goiânia/GO	15
356	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Salvador/BA	10
357	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Rio de Janeiro/RJ	10
358	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Palmas/TO	5
359	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Velho/RO	5
360	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belém/PA	15
361	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Vitória/ES	10
362	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Alegre/RS	10
363	373083 - INCRA-SEDE/DF	Brasília - DF	300
364	389183 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST.TOCANTINS	Palmas/TO	4
365	389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	São Luis/MA	10
366	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
367	393029 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Recife/PE	4
368	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	Rio de Janeiro/RJ	50
369	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	BRASÍLIA/DF	100
370	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	BRASÍLIA/DF	10
371	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA	Curitiba/PR	90
372	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Belo Horizonte/MG	890
373	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Barbacena/MG	6
374	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Contagem/MG	100
375	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Ibirité/MG	5
376	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Ituiutaba/MG	30
377	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Leopoldina/MG	3
378	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Montes Claros/MG	3
379	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	20
380	530001 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MDR	BRASÍLIA/DF	35
381	590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO	BRASÍLIA/DF	77
382	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	128
383	723000 - CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
384	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	Rio de Janeiro/RJ	50
385	732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	Rio de Janeiro/RJ	5
386	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	Rio de Janeiro/RJ	50
387	762400 - ESCOLA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	5
388	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	Rio de Janeiro/RJ	10
389	773000 - DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	10
390	781330 - CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	5
391	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	Natal/RN	10
392	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	BRASÍLIA/DF	20
393	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	Manaus/AM	231
394	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Niterói/RJ	28
395	795120 - 1.BATALHAO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	Rio de Janeiro/RJ	20
396	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
397	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	Rio de Janeiro/RJ	10
398	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	BRASÍLIA/DF	48
399	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	60

400	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	340
401	927094 - FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	150
402	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	66
403	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	76
404	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	5
		TOTAL	3.529

**TABELA 2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 4 - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - POR UASG SEM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	133080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Marabá - PA	6
2	133088 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Brasília - DF	6
3	158274 - INST.FEDERAL FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS-CENTRO	Campos dos Goytacazes/RJ	13
4	158386 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUM.C.C.GUARUS	Campos dos Goytacazes/RJ	20
5	373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC	Rio Branco - AC	7
6	373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM	Manaus - AM	6
7	373029 - SUPERINTEND.ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Boa Vista - RR	6
8	373030 - INCRA-SUPERINT.ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA	Belém - PA	12
9	373032 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	Santarém - PA	6
10	373039 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21/AP	Macapá - AP	6
11	373040 - INCRA-SUPERINT.REGIONAL-SR 12/MA	São Luiz - MA	7
12	373044 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	Teresina - PI	6
13	373045 - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA	Fortaleza - CE	12
14	373046 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19	Natal - RN	6
15	373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA	João Pessoa - PB	6
16	373048 - SUPERINT.ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	Recife - PE	11
17	373050 - SUPER.REG.DO MÉDIO S.FRANCISCO	Petrolina - PE	6
18	373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	Maceió - AL	6
19	373052 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	Aracaju - SE	6
20	373053 - SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	Salvador - BA	9
21	373055 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS - INCRA	Belo Horizonte - MG	9
22	373057 - SUPERINT.ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20/ES	Vitória - ES	6
23	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	Campo Grande -MS	6
24	373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ	Rio de Janeiro - RJ	9
25	373066 - INST.NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	São Paulo - SP	9
26	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	Curitiba - PR	9
27	373070 - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA	São José - SC	7
28	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	Porto Alegre - RS	7
29	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND.ESTADUAL INCRA/MT	Cuiabá - MT	7
30	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	Goiânia - GO	9
31	373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT.REGIONAL/RO	Porto Velho - RO	6
32	373083 - INCRA-SEDE/DF	Brasília - DF	80

33	373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO	Palmas - TO	6
34	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BRASÍLIA/DF	150
35	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	BRASÍLIA/DF	1100
36	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
37	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	BRASÍLIA/DF	120
38	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	230
39	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	São Paulo/SP	32
40	113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
41	113204 - SAE-IRD-INST.RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
42	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	Recife/PE	8
43	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	120
44	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	Rio de Janeiro/RJ	10
45	130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA	BRASÍLIA/DF	600
46	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	Salvador/BA	5
47	135009 - EMBRAPA/CPAMN	Teresina/PI	3
48	135014 - EMBRAPA/CNPMF	Cruz das Almas/BA	20
49	135022 - EMBRAPA/CPAMT	Sinop/MT	10
50	150151 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	Francisco Beltrão/PR	50
51	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Niterói/RJ	800
52	151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU	Caruarú/PE	1
53	151910 - INSTITUTO FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS	Garanhuns/PE	20
54	151964 - IFSUL RIO GRANDENSE /CAMPUS VENANCIO AIRES	Venâncio Aires/RS	40
55	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	6
56	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	41
57	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	27
58	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Medianeira/PR	5
59	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	44
60	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	345
61	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	Alegre/ES	40
62	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	Goiânia/GO	200
63	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	João Pessoa/PB	110
64	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	Rio Tinto/PB	6
65	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	João Pessoa/PB	2
66	153068 - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB	João Pessoa/PB	25
67	153073 - CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB	Areia/PB	20
68	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	Bananeiras/PB	300
69	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	650
70	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Caruarú/PE	20
71	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Vitória de Santo Antão/PE	3
72	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Porto Alegre/RS	15
73	153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	123
74	153135 - INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	15
75	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	50
76	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Florianópolis/SC	600
77	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Santa Maria/RS	150
78	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	SEROPÉDICA/RJ	65



79	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	Pato Branco/PR	10
80	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	Campo Mourão/PR	20
81	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
82	153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	16
83	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
84	153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	15
85	153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	25
86	153287 - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
87	153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
88	153292 - INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	15
89	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	30
90	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos/PR	50
91	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Manaus/AM	165
92	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	Uberlândia/MG	270
93	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	Cuiabá/MT	19
94	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Teresina/PI	50
95	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	São Cristovão/SE	50
96	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Viçosa/MG	160
97	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	Campo Grande/MS	116
98	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	São João Del Rei/MG	100
99	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Alegrete/RS	300
100	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	35
101	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas/BA	3
102	154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	Jaguari/RS	15
103	154671 - INST.FED. PARANÁ/CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand/PR	4
104	154672 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS CAMPO LARGO	Campo Largo/PR	2
105	154673 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS CASCAVEL	Cascavel/PR	6
106	154675 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CÂMPUS IVAIPORÁ	Ivaiporã/PR	20
107	154676 - INST. FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PALMAS	Coronel Vivida/PR	4
108	154680 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS SOCORRO	Nossa Senhora do Socorro/SE	4
109	154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	Propriá/SE	3
110	154809 - IFSULDEMINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS	Poços de Caldas/MG	10
111	154810 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS PASSOS	Passos/MG	15
112	154811 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE	Pouso Alegre/MG	5
113	154859 - CAMPUS SAO JOSE DE RIBAMAR IFECT MA	São José de Ribamar/MA	35
114	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	São Luis/MA	12
115	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	Vitória/ES	15
116	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Santa Cruz/RN	5
117	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	Aracaju/SE	5
118	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	Manaus/AM	5
119	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	Fortaleza/CE	40
120	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa/PB	5
121	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	Campo Grande/MS	25
122	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	Santa Maria/RS	5
123	155146 - CAMPUS SAPIRANGA IFECT SUL RIO GRANDENSE	Sapiranga/RS	40
124	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	Petrolina/PE	3
125	155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	PAULISTA/PE	6
126	155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU	Igarassú/PE	15
127	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Abreu e Lima/PE	4
128	155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Frederico Westphalen/RS	60
129	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	Rio de Janeiro/RJ	10
130	155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	Betim/MG	4

131	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Jardim/MS	1
132	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	Alagoinhas/BA	1
133	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	Pelotas/RS	11
134	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	Salvador/BA	20
135	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Lagarto/SE	5
136	155911 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE	Rio de Janeiro/RJ	10
137	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	Florianópolis/SC	10
138	156104 - INST FED DO PARA - CAMPUS ANANINDEUA	Ananindeua/PA	1
139	156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	São Carlos/SP	60
140	156542 - INST. FED. DE ED. CIENC. E TEC. DO PARANÁ	Capanema/PR	30
141	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	Uberlândia/MG	20
142	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	Rondonópolis/MT	60
143	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Curitiba/PR	50
144	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Cruz das Almas/BA	55
145	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Montes Claros/MG	10
146	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Muriaé/MG	25
147	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Santos Dumont/MG	20
148	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Ubá/MG	30
149	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	Goiânia/GO	206
150	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	Santa Maria/RS	12
151	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	São Luis/MA	30
152	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	30
153	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	Palmas/TO	170
154	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Campo Grande/MS	33
155	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	35
156	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Recife/PE	31
157	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Pouso Alegre/MG	20
158	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Carmo de Minas/MG	1
159	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	Campos dos Goitacazes/RJ	33
160	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	Bento Gonçalves/RS	22
161	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	BRASÍLIA/DF	157
162	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	185
163	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Teresina/PI	80
164	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	10
165	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Porto Velho/RO	3
166	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Ji-Paraná/RO	29
167	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Guajará-Mirim/RO	3
168	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO	5
169	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	Petrolina/PE	45
170	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Macapá/AP	30
171	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Porto Grande/AP	5
172	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Goiânia/GO	50
173	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	São Paulo/SP	68
174	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	199
175	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Cruzeiro do Sul/AC	10
176	158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	10

177	158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	5
178	158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	72
179	158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Alegrete/RS	4
180	158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	São Vicente do Sul/RS	30
181	158276 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS-MACARANA	São Luis/MA	60
182	158283 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU	BURITICUPU/MA	10
183	158285 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS	Barreirinhas/MA	50
184	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	São Luis/MA	40
185	158288 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CENTRO HISTORICO	São Luis/MA	3
186	158290 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SANTA INES	Santa Inês/MA	120
187	158297 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BACABAL	Bacabal/MA	20
188	158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE	Rio Verde/GO	10
189	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	Muzambinho/MG	20
190	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Machado/MG	8
191	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	Inconfidentes/MG	5
192	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	Uberlândia/MG	18
193	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	15
194	158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	20
195	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	10
196	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	40
197	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	30
198	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	3
199	158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	3
200	158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20
201	158329 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	São Roque/SP	10
202	158332 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC DE S. PAULO	Cubatão/SP	2
203	158333 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT	Cuiabá/MT	20
204	158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Campo Verde/MT	80
205	158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul/RS	10
206	158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	Boa Vista/RR	28
207	158377 - INST.FED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	Salinas/MG	10
208	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MARECHAL DEODORO	Marechal Deodoro/AL	10
209	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	8
210	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	13
211	158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	13
212	158395 - INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS CURITIBA	Curitiba/PR	20
213	158396 - INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu/PR	40
214	158397 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PARANAGUÁ	Paranaguá/PR	2
215	158402 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS UMUARAMA	GOIOERE/PR	1
216	158402 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS UMUARAMA	Umuarama/PR	9
217	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Aracruz/ES	10
218	158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	Linhares/ES	45
219	158430 - INST.FED.DE EDC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.GOIÂNIA	Goiânia/GO	10
220	158431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DE GO/C.JATAÍ	Jataí/GO	10
221	158433 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE GO/C.ITUMBIARA	Itumbiara/GO	10
222	158434 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU	Uruaçu/GO	30
223	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	Senhor do Bonfim/BA	30
224	158439 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.ALMENARA	Almenara/MG	15
225	158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA	Pirapora/MG	15

226	158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	Coelho Neto/MA	20
227	158462 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS SANTA ROSA SUL	Santa Rosa do Sul/SC	8
228	158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	50
229	158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS	Patos/PB	25
230	158471 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel/PB	4
231	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	Picui/PB	10
232	158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO	Cabedelo/PB	10
233	158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA	Juina/MT	5
234	158494 - INST.FED.MATO GROSSO CAMPUS BELA VISTA	Cuiabá/MT	5
235	158499 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA	Petrolina/PE	18
236	158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	5
237	158505 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Panambi/RS	10
238	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	180
239	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Chapecó/SC	100
240	158520 - INST.FED.SAO PAULO - CAMPUS CATANDUVA	Catanduva/SP	6
241	158523 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	Formosa/GO	20
242	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	Luziânia/GO	2
243	158526 - INST.FED. SAO PAULO - CAMPUS ITAPETININGA	Itapetininga/SP	10
244	158528 - INST.FED. SAO PAULO - CAMPUS PIRACICABA	Piracicaba/SP	2
245	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Redenção/CE	18
246	158570 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS OURICURI	Ouricuri/PE	8
247	158579 - INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS VOTUPORANGA	Votuporanga/SP	1
248	158582 - INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS AVARÉ	Avaré/SP	132
249	158586 - INSTITUTO FEDERAL CAMPUS REGISTRO	Registro/SP	3
250	158610 - INST.FED.DE GOIÁS/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	Aparecida de Goiânia/GO	1
251	158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	Goiás/GO	7
252	158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás/GO	4
253	158642 - INST.FED. GOIAS CAMPUS SENADOR CANEDO	Senador Canedo/GO	6
254	158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	Foz do Iguaçu/PR	43
255	158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	32
256	158710 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	Boituva/SP	20
257	158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	Capivari/SP	42
258	158713 - INST. FED. DE SP/CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José dos Campos/SP	2
259	158716 - CAMPUS JACAREI IFECT SP	Jacareí/SP	25
260	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	Marabá/PA	10
261	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Juazeiro do Norte/CE	42
262	158950 - CAMPUS SORRISO_IFECT MT	Guarantã do Norte/MT	10
263	158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	30
264	158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	12
265	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	10
266	158971 - CAMPUS VARZEA GRANDE INST. FED. DE MT	Várzea Grande/MT	30
267	158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	5
268	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Manaus/AM	20
269	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
270	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	5
271	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	15
272	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Ilhéus/BA	10
273	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
274	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	10

275	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	Fortaleza/CE	10
276	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
277	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	BRASÍLIA/DF	20
278	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BRASÍLIA/DF	10
279	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	16
280	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE	30
281	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	BRASÍLIA/DF	10
282	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	BRASÍLIA/DF	60
283	160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	BRASÍLIA/DF	24
284	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	BRASÍLIA/DF	8
285	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	BRASÍLIA/DF	30
286	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Juiz de Fora/MG	15
287	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Belo Horizonte/MG	12
288	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Juiz de Fora/MG	4
289	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Três Corações/MG	10
290	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	Bela Vista/MS	20
291	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Campo Grande/MS	10
292	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	Corumbá/MS	100
293	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	Dourados/MS	10
294	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	Cuiabá/MT	20
295	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Cuiabá/MT	15
296	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Marabá/PA	25
297	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
298	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	Recife/PE	5
299	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Petrolina/PE	50
300	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE	10
301	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Recife/PE	10
302	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE	2
303	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	15
304	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	Recife/PE	5
305	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	10
306	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Picos/PI	5
307	160214 - 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	Curitiba/PR	1
308	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8º REG MILITAR	Belém/PA	3
309	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	Curitiba/PR	15
310	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	Belém/PA	20
311	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	Curitiba/PR	5
312	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Ponta Grossa/PR	5
313	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	Campos dos Goitacazes/RJ	10
314	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	Niterói/RJ	5
315	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Resende/RJ	26
316	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
317	160262 - 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Santa Maria/RS	6
318	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
319	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
320	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Rio de Janeiro/RJ	35
321	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
322	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
323	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG.	Rio de Janeiro/RJ	9

	MILITAR		
324	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	Rio de Janeiro/RJ	5
325	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
326	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
327	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
328	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Rio de Janeiro/RJ	10
329	160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
330	160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
331	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
332	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	Rio de Janeiro/RJ	10
333	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Natal/RN	20
334	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	3
335	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	3
336	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Boa Vista/RR	10
337	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	Cachoeira do Sul/RS	10
338	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Porto Alegre/RS	10
339	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Francisco Beltrão/PR	1
340	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Pelotas/RS	15
341	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Quaraí/RS	10
342	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Rosário do Sul/RS	10
343	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	Santa Maria/RS	40
344	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	São Leopoldo/RS	10
345	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Santana do Livramento/RS	2
346	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Florianópolis/SC	10
347	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Florianópolis/SC	2
348	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	Aracaju/SE	20
349	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	Lins/SP	25
350	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	Praia Grande/SP	10
351	160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Barueri/SP	30
352	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	Sorocaba/SP	1
353	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
354	160513 - 9º BATALHãO DE MANUTENçãO	Campo Grande/MS	5
355	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	Tubarão/SC	10
356	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	Dom Pedrito/RS	1
357	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	40
358	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	BRASÍLIA/DF	10
359	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	BRASÍLIA/DF	2
360	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	Piquete/SP	5
361	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	Juiz de Fora/MG	4
362	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	Magé/RJ	5
363	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Curitiba/PR	15
364	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Cascavel/PR	3
365	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Foz do Iguaçu/PR	3
366	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Londrina/PR	4

367	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Maringá/PR	4
368	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Ponta Grossa/PR	3
369	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Apucarana/PR	1
370	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Araucária/PR	1
371	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Campo Mourão/PR	1
372	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Cianorte/PR	1
373	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Cornélio Procópio/PR	1
374	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Francisco Beltrão/PR	1
375	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Guarapuava/PR	1
376	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Paranaguá/PR	1
377	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Paranavai/PR	1
378	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Santo Antonio da Platina/PR	1
379	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	São José dos Pinhais/PR	1
380	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Toledo/PR	1
381	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Umuarama/PR	1
382	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	BRASÍLIA/DF	125
383	170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	BRASÍLIA/DF	1900
384	173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	560
385	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Duque de Caxias/RJ	50
386	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	Manaus/AM	200
387	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	BRASÍLIA/DF	30
388	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	BRASÍLIA/DF	49
389	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Florianópolis/SC	20
390	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio Branco/AC	3
391	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Maceió/AL	6
392	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Manaus/AM	3
393	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Macapá/AP	3
394	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Salvador/BA	15
395	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Fortaleza/CE	11
396	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Vitória/ES	7
397	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Goiânia/GO	11
398	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Luis/MA	8
399	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Contagem/MG	21
400	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Cuiabá/MT	11
401	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Campo Grande/MS	11
402	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Belém/PA	10

403	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	João Pessoa/PB	7
404	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Recife/PE	11
405	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Curitiba/PR	16
406	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Teresina/PI	9
407	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio de Janeiro/RJ	19
408	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Natal/RN	7
409	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Velho/RO	8
410	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Boa Vista/RR	4
411	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Alegre/RS	16
412	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Aracaju/SE	6
413	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Paulo/SP	14
414	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Palmas/TO	3
415	200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA	Belém/PA	80
416	200130 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE	Aracaju/SE	50
417	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	Porto Velho/RO	10
418	200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	BRASÍLIA/DF	565
419	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	179
420	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	7
421	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	587
422	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	83
423	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	68
424	200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte/MG	199
425	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	146
426	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	178
427	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	486
428	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	89
429	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	611
430	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	184
431	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU/PR	Foz do Iguaçu/PR	210
432	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	206
433	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	363
434	200374 - SR/PF/MT	Cuiabá/MT	41
435	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	141
436	200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	2
437	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
438	200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	2



439	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	2
440	200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	37
441	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luis/MA	82
442	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	96
443	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	196
444	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	143
445	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	141
446	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	173
447	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	2
448	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	40
449	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	100
450	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	10
451	240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
452	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Manaus/AM	5
453	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	São José dos Campos/SP	200
454	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Natal/RN	4
455	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	Belém/PA	22
456	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	Rio de Janeiro/RJ	5
457	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	Rio de Janeiro/RJ	10
458	250106 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	Rio de Janeiro/RJ	5
459	250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	BRASÍLIA/DF	540
460	253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS	Rio de Janeiro/RJ	120
461	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Curitiba/PR	10
462	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Eusébio/CE	3
463	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
464	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	Salvador/BA	10
465	254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	Belo Horizonte/MG	100
466	254431 - CENTRO DE INFOR. CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	Rio de Janeiro/RJ	30
467	254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	Rio de Janeiro/RJ	10
468	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	11
469	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	2
470	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Rio de Janeiro/RJ	35
471	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	Governador Valadares/MG	2
472	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Belo Horizonte/MG	1
473	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Belém/PA	1
474	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Campinas/SP	1
475	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Curitiba/PR	1
476	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Florianópolis/SC	1
477	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Porto Alegre/RS	1
478	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Recife/PE	1
479	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE	Rio de Janeiro/RJ	1

	SEG.MED.TRABALHO/SP		
480	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Salvador/BA	1
481	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	São Paulo/SP	29
482	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Vitória/ES	1
483	303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	BRASÍLIA/DF	50
484	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	50
485	323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF	BRASÍLIA/DF	150
486	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	BRASÍLIA/DF	30
487	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belo Horizonte/MG	15
488	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Goiânia/GO	15
489	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Salvador/BA	10
490	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Rio de Janeiro/RJ	10
491	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Palmas/TO	10
492	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Velho/RO	10
493	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belém/PA	10
494	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Vitória/ES	10
495	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Alegre/RS	10
496	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	BRASÍLIA/DF	70
497	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Rio Branco/AC	3
498	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Maceió/AL	3
499	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Manaus/AM	3
500	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Macapá/AP	4
501	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Salvador/BA	7
502	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Fortaleza/CE	7
503	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Vitória/ES	5
504	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Goiânia/GO	6
505	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	São Luis/MA	4
506	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Belo Horizonte/MG	9
507	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Campo Grande/MS	4
508	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Cuiabá/MT	3
509	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Belém/PA	5
510	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	João Pessoa/PB	5
511	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Recife/PE	5
512	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Teresina/PI	4
513	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Curitiba/PR	6
514	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Rio de Janeiro/RJ	10
515	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Natal/RN	5
516	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Porto Velho/RO	3
517	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Florianópolis/SC	5
518	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Aracaju/SE	5

519	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	São Paulo/SP	7
520	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Palmas/TO	3
521	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Boa Vista/RR	3
522	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Porto Alegre/RS	6
523	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
524	390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	BRASÍLIA/DF	212
525	393020 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO	Cuiabá/MT	10
526	393027 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	38
527	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	Rio de Janeiro/RJ	150
528	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	BRASÍLIA/DF	100
529	440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	BRASÍLIA/DF	50
530	452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	300
531	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA	Curitiba/PR	960
532	458250 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO/RO	Ji-Paraná/RO	5
533	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Belo Horizonte/MG	978
534	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Barbacena/MG	6
535	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Campanha/MG	10
536	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Contagem/MG	40
537	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Leopoldina/MG	5
538	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Montes Claros/MG	12
539	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Passos/MG	2
540	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	4
541	530001 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MDR	BRASÍLIA/DF	130
542	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE	Recife/PE	70
543	533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE	BRASÍLIA/DF	40
544	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	BRASÍLIA/DF	200
545	70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	Curitiba/PR	120
546	70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	Palmas/TO	70
547	714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	BRASÍLIA/DF	50
548	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
549	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	60
550	723000 - CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
551	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	Rio de Janeiro/RJ	40
552	732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	Rio de Janeiro/RJ	5
553	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	Rio de Janeiro/RJ	30
554	752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	Rio de Janeiro/RJ	10
555	762400 - ESCOLA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	2
556	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	Rio de Janeiro/RJ	10
557	764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	Rio de Janeiro/RJ	15
558	778000 - CAIXA DE CONSTRUCÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M	Rio de Janeiro/RJ	10
559	781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	15
560	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	Natal/RN	10
561	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	Parnaíba/PI	7
562	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	Manaus/AM	269
563	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	São Paulo/SP	10
564	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	Foz do Iguaçu/PR	10

565	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANA	Barra Bonita/SP	5
566	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Niterói/RJ	42
567	791590 - CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE	Niterói/RJ	5
568	795120 - 1.BATALHAO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	Rio de Janeiro/RJ	15
569	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
570	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	Rio de Janeiro/RJ	10
571	80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	Goiânia/GO	198
572	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	BRASÍLIA/DF	100
573	925453 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	Belém/PA	10
574	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	80
575	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	150
576	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	52
577	926292 - FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	Campo Grande/MS	30
578	926307 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SC	Florianópolis/SC	10
579	926609 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA	Rio de Janeiro/RJ	27
580	926653 - INSTITUTO DE TERRAS E COLON DO EST RORAIMA	Boa Vista/RR	10
581	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANça PÚBLICA	Aracaju/SE	70
582	926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	Fortaleza/CE	150
583	927094 - FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	50
584	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Aracaju/SE	100
585	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	250
586	928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA	BRASÍLIA/DF	20
587	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	210
588	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	BRASÍLIA/DF	3
589	720300 - DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	10
590	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	5
591	153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	31
592	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	Brasília/DF	30
		TOTAL	30.054

**TABELA 2.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 4 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	133080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Marabá - PA	6
2	133088 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Brasília - DF	6
3	158274 - INST.FEDERAL FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS-CENTRO	Campos dos Goytacazes/RJ	13
4	158386 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUM.C.C.GUARUS	Campos dos Goytacazes/RJ	20
5	373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC	Rio Branco - AC	7
6	373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM	Manaus - AM	6
7	373029 - SUPERINTEND. ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Boa Vista - RR	6

8	373030 - INCRA-SUPERINT.ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA	Belém - PA	12
9	373032 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	Santarém - PA	6
10	373039 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21/AP	Macapá - AP	6
11	373040 - INCRA-SUPERINT.REGIONAL-SR 12/MA	São Luiz - MA	7
12	373044 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	Teresina - PI	6
13	373045 - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA	Fortaleza - CE	12
14	373046 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19	Natal - RN	6
15	373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA	João Pessoa - PB	6
16	373048 - SUPERINT.ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	Recife - PE	11
17	373050 - SUPER.REG.DO MÉDIO S.FRANCISCO	Petrolina - PE	6
18	373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	Maceió - AL	6
19	373052 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	Aracaju - SE	6
20	373053 - SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	Salvador - BA	9
21	373055 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS - INCRA	Belo Horizonte - MG	9
22	373057 - SUPERINT.ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20/ES	Vitória - ES	6
23	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	Campo Grande -MS	6
24	373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ	Rio de Janeiro - RJ	9
25	373066 - INST.NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	São Paulo - SP	9
26	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	Curitiba - PR	9
27	373070 - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA	São José - SC	7
28	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	Porto Alegre - RS	7
29	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND.ESTADUAL INCRA/MT	Cuiabá - MT	7
30	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	Goiânia - GO	9
31	373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT.REGIONAL/RO	Porto Velho - RO	6
32	373083 - INCRA-SEDE/DF	Brasília - DF	80
33	373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO	Palmas - TO	6
34	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BRASÍLIA/DF	150
35	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	BRASÍLIA/DF	1100
36	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
37	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	BRASÍLIA/DF	120
38	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	230
39	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	São Paulo/SP	32
40	113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
41	113204 - SAE-IRD-INST.RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
42	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	Recife/PE	8
43	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	120
44	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	Rio de Janeiro/RJ	10
45	130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA	BRASÍLIA/DF	600
46	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	Salvador/BA	5
47	135009 - EMBRAPA/CPAMN	Teresina/PI	3
48	135014 - EMBRAPA/CNPMF	Cruz das Almas/BA	20
49	135022 - EMBRAPA/CPAMT	Sinop/MT	10
50	150151 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	Francisco Beltrão/PR	50
51	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Niterói/RJ	800
52	151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU	Caruarú/PE	1
53	151910 - INSTITUTO FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS GANHUNS	Garanhuns/PE	20
54	151964 - IFSUL RIO GRANDENSE /CAMPUS VENANCIO	Venâncio Aires/RS	40

	AIRES		
55	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	6
56	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	41
57	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	27
58	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Medianeira/PR	5
59	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	44
60	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	345
61	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	Alegre/ES	40
62	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	Goiânia/GO	200
63	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	João Pessoa/PB	110
64	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	Rio Tinto/PB	6
65	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	João Pessoa/PB	2
66	153068 - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB	João Pessoa/PB	25
67	153073 - CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB	Areia/PB	20
68	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	Bananeiras/PB	300
69	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	650
70	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Caruarú/PE	20
71	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Vitória de Santo Antão/PE	3
72	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Porto Alegre/RS	15
73	153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	123
74	153135 - INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	15
75	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	50
76	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Florianópolis/SC	600
77	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Santa Maria/RS	150
78	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	SEROPÉDICA/RJ	65
79	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	Pato Branco/PR	10
80	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	Campo Mourão/PR	20
81	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
82	153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	16
83	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
84	153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	15
85	153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	25
86	153287 - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
87	153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
88	153292 - INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	15
89	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	30
90	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos/PR	50
91	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Manaus/AM	165
92	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	Uberlândia/MG	270
93	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	Cuiabá/MT	19
94	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Teresina/PI	50
95	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	São Cristovão/SE	50
96	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Viçosa/MG	160
97	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	Campo Grande/MS	116
98	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	São João Del Rei/MG	100
99	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Alegrete/RS	300
100	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	35
101	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas/BA	3
102	154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	Jaguari/RS	15
103	154671 - INST.FED. PARANÁ/CÂMPUS ASSIS	Assis Chateaubriand/PR	4

	CHATEAUBRIAND		
104	154672 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS CAMPO LARGO	Campo Largo/PR	2
105	154673 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS CASCAVEL	Cascavel/PR	6
106	154675 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CÂMPUS IVAIPORÃ	Ivaiporã/PR	20
107	154676 - INST. FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PALMAS	Coronel Vivida/PR	4
108	154680 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS SOCORRO	Nossa Senhora do Socorro/SE	4
109	154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	Propriá/SE	3
110	154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS	Poços de Caldas/MG	10
111	154810 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS PASSOS	Passos/MG	15
112	154811 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE	Pouso Alegre/MG	5
113	154859 - CAMPUS SAO JOSE DE RIBAMAR IFECT MA	São José de Ribamar/MA	35
114	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	São Luis/MA	12
115	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	Vitória/ES	15
116	155014 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA	Santa Cruz/RN	5
117	155017 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE	Aracaju/SE	5
118	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETÚLIO VARGAS	Manaus/AM	5
119	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	Fortaleza/CE	40
120	155023 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa/PB	5
121	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	Campo Grande/MS	25
122	155125 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	Santa Maria/RS	5
123	155146 - CAMPUS SAPIRANGA IFECT SUL RIO GRANDENSE	Sapiranga/RS	40
124	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	Petrolina/PE	3
125	155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	PAULISTA/PE	6
126	155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU	Igarassú/PE	15
127	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Abreu e Lima/PE	4
128	155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Frederico Westphalen/RS	60
129	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	Rio de Janeiro/RJ	10
130	155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	Betim/MG	4
131	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Jardim/MS	1
132	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	Alagoinhas/BA	1
133	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	Pelotas/RS	11
134	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	Salvador/BA	20
135	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Lagarto/SE	5
136	155911 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE	Rio de Janeiro/RJ	10
137	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	Florianópolis/SC	10
138	156104 - INST FED DO PARA - CAMPUS ANANINDEUA	Ananindeua/PA	1
139	156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	São Carlos/SP	60
140	156542 - INST. FED. DE ED. CIENC. E TEC. DO PARANÁ	Capanema/PR	30
141	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	Uberlândia/MG	20
142	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	Rondonópolis/MT	60
143	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Curitiba/PR	50
144	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Cruz das Almas/BA	55
145	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Montes Claros/MG	10
146	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Muriae/MG	25
147	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Santos Dumont/MG	20
148	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Ubá/MG	30
149	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	Goiânia/GO	206
150	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	Santa Maria/RS	12
151	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	São Luis/MA	30
152	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	30

153	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	Palmas/TO	170
154	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Campo Grande/MS	33
155	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	35
156	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Recife/PE	31
157	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Pouso Alegre/MG	20
158	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Carmo de Minas/MG	1
159	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	Campos dos Goitacazes/RJ	33
160	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	Bento Gonçalves/RS	22
161	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	BRASÍLIA/DF	157
162	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	185
163	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	Teresina/PI	80
164	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	10
165	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Porto Velho/RO	3
166	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Ji-Paraná/RO	29
167	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Guajará-Mirim/RO	3
168	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO	5
169	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	Petrolina/PE	45
170	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Macapá/AP	30
171	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Porto Grande/AP	5
		TOTAL	10.048

**TABELA 2.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 5 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
172	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Goiânia/GO	50
173	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	São Paulo/SP	68
174	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	199
175	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Cruzeiro do Sul/AC	10
176	158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	10
177	158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	5
178	158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	72
179	158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Alegrete/RS	4
180	158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	São Vicente do Sul/RS	30
181	158276 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS-MACARANA	São Luis/MA	60
182	158283 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU	BURITICUPU/MA	10
183	158285 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS	Barreirinhas/MA	50
184	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	São Luis/MA	40
185	158288 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CENTRO HISTORICO	São Luis/MA	3
186	158290 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SANTA INES	Santa Inês/MA	120
187	158297 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BACABAL	Bacabal/MA	20
188	158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE	Rio Verde/GO	10
189	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	Muzambinho/MG	20
190	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Machado/MG	8
191	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	Inconfidentes/MG	5
192	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	Uberlândia/MG	18
193	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	15
194	158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	20
195	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	10
196	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	40



197	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	30
198	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	3
199	158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	3
200	158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20
201	158329 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	São Roque/SP	10
202	158332 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC DE S. PAULO	Cubatão/SP	2
203	158333 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT	Cuiabá/MT	20
204	158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Campo Verde/MT	80
205	158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul/RS	10
206	158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	Boa Vista/RR	28
207	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALINAS	Salinas/MG	10
208	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MARECHAL DEODORO	Marechal Deodoro/AL	10
209	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	8
210	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	13
211	158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	13
212	158395 - INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS CURITIBA	Curitiba/PR	20
213	158396 - INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu/PR	40
214	158397 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PARANAGUÁ	Paranaguá/PR	2
215	158402 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS UMUARAMA	GOIOERE/PR	1
216	158402 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS UMUARAMA	Umuarama/PR	9
217	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Aracruz/ES	10
218	158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	Linhares/ES	45
219	158430 - INST.FED.DE EDC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.GOIÂNIA	Goiânia/GO	10
220	158431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DE GO/C.JATAÍ	Jataí/GO	10
221	158433 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE GO/C.ITUMBIARA	Itumbiara/GO	10
222	158434 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU	Uruaçu/GO	30
223	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	Senhor do Bonfim/BA	30
224	158439 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.ALMENARA	Almenara/MG	15
225	158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA	Pirapora/MG	15
226	158455 - CAMPUS COELHO NETO IFMA	Coelho Neto/MA	20
227	158462 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS SANTA ROSA SUL	Santa Rosa do Sul/SC	8
228	158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	50
229	158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS	Patos/PB	25
230	158471 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel/PB	4
231	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	Picuí/PB	10
232	158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELLO	Cabedelo/PB	10
233	158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA	Juina/MT	5
234	158494 - INST.FED.MATO GROSSO CAMPUS BELA VISTA	Cuiabá/MT	5
235	158499 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA	Petrolina/PE	18
236	158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	5
237	158505 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Panambi/RS	10
238	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	180
239	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Chapecó/SC	100
240	158520 - INST.FED.SAO PAULO - CAMPUS CATANDUVA	Catanduva/SP	6
241	158523 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	Formosa/GO	20
242	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	Luziânia/GO	2
243	158526 - INST.FED. SAO PAULO - CAMPUS ITAPETININGA	Itapetininga/SP	10
244	158528 - INST.FED. SAO PAULO - CAMPUS PIRACICABA	Piracicaba/SP	2
245	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Redenção/CE	18
246	158570 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS OURICURI	Ouricuri/PE	8
247	158579 - INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS VOTUPORANGA	Votuporanga/SP	1
248	158582 - INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS AVARÉ	Avaré/SP	132
249	158586 - INSTITUTO FEDERAL CAMPUS REGISTRO	Registro/SP	3

250	158610 - INST.FED.DE GOIÁS/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	Aparecida de Goiânia/GO	1
251	158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	Goiás/GO	7
252	158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás/GO	4
253	158642 - INST.FED. GOIAS CAMPUS SENADOR CANEDO	Senador Canedo/GO	6
254	158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	Foz do Iguaçu/PR	43
255	158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	32
256	158710 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	Boituva/SP	20
257	158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	Capivari/SP	42
258	158713 - INST. FED. DE SP/CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José dos Campos/SP	2
259	158716 - CAMPUS JACAREI IFECT SP	Jacarei/SP	25
260	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	Marabá/PA	10
261	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Juazeiro do Norte/CE	42
262	158950 - CAMPUS SORRISO IFECT MT	Guarantã do Norte/MT	10
263	158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	30
264	158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	12
265	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	10
266	158971 - CAMPUS VARZEA GRANDE INST. FED. DE MT	Várzea Grande/MT	30
267	158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	5
268	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Manaus/AM	20
269	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
270	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	5
271	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	15
272	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Ilhéus/BA	10
273	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
274	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	10
275	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	Fortaleza/CE	10
276	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
277	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	BRASÍLIA/DF	20
278	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BRASÍLIA/DF	10
279	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	16
280	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE	30
281	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	BRASÍLIA/DF	10
282	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	BRASÍLIA/DF	60
283	160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	BRASÍLIA/DF	24
284	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	BRASÍLIA/DF	8
285	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	BRASÍLIA/DF	30
286	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Juiz de Fora/MG	15
287	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Belo Horizonte/MG	12
288	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Juiz de Fora/MG	4
289	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Três Corações/MG	10
290	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	Bela Vista/MS	20
291	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Campo Grande/MS	10
292	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	Corumbá/MS	100
293	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	Dourados/MS	10
294	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	Cuiabá/MT	20
295	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Cuiabá/MT	15
296	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Marabá/PA	25
297	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
298	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	Recife/PE	5
299	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Petrolina/PE	50

300	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE	10
301	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Recife/PE	10
302	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE	2
303	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	15
304	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	Recife/PE	5
305	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	10
306	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Picos/PI	5
307	160214 - 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	Curitiba/PR	1
308	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8º REG MILITAR	Belém/PA	3
309	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	Curitiba/PR	15
310	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	Belém/PA	20
311	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	Curitiba/PR	5
312	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Ponta Grossa/PR	5
313	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	Campos dos Goitacazes/RJ	10
314	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	Niterói/RJ	5
315	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Resende/RJ	26
316	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
317	160262 - 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Santa Maria/RS	6
318	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
319	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
320	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Rio de Janeiro/RJ	35
321	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
322	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
323	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	Rio de Janeiro/RJ	9
324	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	Rio de Janeiro/RJ	5
325	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
326	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
327	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
328	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Rio de Janeiro/RJ	10
329	160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
330	160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
331	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
332	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	Rio de Janeiro/RJ	10
333	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Natal/RN	20
334	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	3
335	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	3
336	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Boa Vista/RR	10
337	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	Cachoeira do Sul/RS	10
338	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Porto Alegre/RS	10
339	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Francisco Beltrão/PR	1
340	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Pelotas/RS	15
		TOTAL	3.457

**TABELA 2.3 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 6 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
341	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Quaraí/RS	10
342	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Rosário do Sul/RS	10

343	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	Santa Maria/RS	40
344	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	São Leopoldo/RS	10
345	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Santana do Livramento/RS	2
346	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Florianópolis/SC	10
347	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Florianópolis/SC	2
348	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	Aracaju/SE	20
349	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	Lins/SP	25
350	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	Praia Grande/SP	10
351	160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Barueri/SP	30
352	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	Sorocaba/SP	1
353	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
354	160513 - 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO	Campo Grande/MS	5
355	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	Tubarão/SC	10
356	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	Dom Pedrito/RS	1
357	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	40
358	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	BRASÍLIA/DF	10
359	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	BRASÍLIA/DF	2
360	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	Piquete/SP	5
361	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	Juiz de Fora/MG	4
362	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	Magé/RJ	5
363	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Curitiba/PR	15
364	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Cascavel/PR	3
365	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Foz do Iguaçu/PR	3
366	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Londrina/PR	4
367	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Maringá/PR	4
368	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Ponta Grossa/PR	3
369	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Apucarana/PR	1
370	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Araucária/PR	1
371	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Campo Mourão/PR	1
372	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Cianorte/PR	1
373	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Cornélio Procópio/PR	1
374	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Francisco Beltrão/PR	1
375	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Guarapuava/PR	1
376	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Paranaguá/PR	1
377	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Paranavaí/PR	1
378	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Santo Antonio da Platina/PR	1
379	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	São José dos Pinhais/PR	1
380	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Toledo/PR	1
381	170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	Umuarama/PR	1
382	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	BRASÍLIA/DF	125
383	170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	BRASÍLIA/DF	1900

384	173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	560
385	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Duque de Caxias/RJ	50
386	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	Manaus/AM	200
387	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	BRASÍLIA/DF	30
388	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	BRASÍLIA/DF	49
389	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Florianópolis/SC	20
390	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio Branco/AC	3
391	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Maceió/AL	6
392	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Manaus/AM	3
393	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Macapá/AP	3
394	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Salvador/BA	15
395	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Fortaleza/CE	11
396	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Vitória/ES	7
397	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Goiânia/GO	11
398	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Luis/MA	8
399	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Contagem/MG	21
400	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Cuiabá/MT	11
401	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Campo Grande/MS	11
402	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Belém/PA	10
403	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	João Pessoa/PB	7
404	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Recife/PE	11
405	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Curitiba/PR	16
406	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Teresina/PI	9
407	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio de Janeiro/RJ	19
408	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Natal/RN	7
409	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Velho/RO	8
410	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Boa Vista/RR	4
411	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Alegre/RS	16
412	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Aracaju/SE	6
413	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Paulo/SP	14
414	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Palmas/TO	3
415	200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA	Belém/PA	80
416	200130 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE	Aracaju/SE	50
417	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	Porto Velho/RO	10
418	200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	BRASÍLIA/DF	565
419	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	BRASÍLIA/DF	179

	- DF		
420	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	7
421	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	587
422	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	83
423	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	68
424	200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte/MG	199
425	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	146
426	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	178
427	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	486
428	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	89
429	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	611
430	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	184
431	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU/PR	Foz do Iguaçu/PR	210
432	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	206
433	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	363
434	200374 - SR/PF/MT	Cuiabá/MT	41
435	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	141
436	200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	2
437	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
438	200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	2
439	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	2
440	200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	37
441	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luis/MA	82
442	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	96
443	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	196
444	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	143
445	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	141
446	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	173
447	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	2
448	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	40
449	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	100
450	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	10
451	240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
452	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Manaus/AM	5
453	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	São José dos Campos/SP	200
454	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Natal/RN	4
455	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	Belém/PA	22
456	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	Rio de Janeiro/RJ	5
457	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	Rio de Janeiro/RJ	10
458	250106 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	Rio de Janeiro/RJ	5

459	250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	BRASÍLIA/DF	540
460	253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS	Rio de Janeiro/RJ	120
461	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Curitiba/PR	10
462	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Eusébio/CE	3
463	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
464	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	Salvador/BA	10
465	254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	Belo Horizonte/MG	100
466	254431 - CENTRO DE INFOR. CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	Rio de Janeiro/RJ	30
467	254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	Rio de Janeiro/RJ	10
468	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	11
469	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	2
470	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Rio de Janeiro/RJ	35
471	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	Governador Valadares/MG	2
472	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Belo Horizonte/MG	1
473	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Belém/PA	1
474	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Campinas/SP	1
475	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Curitiba/PR	1
476	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Florianópolis/SC	1
477	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Porto Alegre/RS	1
478	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Recife/PE	1
479	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Rio de Janeiro/RJ	1
480	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Salvador/BA	1
481	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	São Paulo/SP	29
482	264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	Vitória/ES	1
483	303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	BRASÍLIA/DF	50
484	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	50
485	323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF	BRASÍLIA/DF	150
486	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	BRASÍLIA/DF	30
487	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belo Horizonte/MG	15
488	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Goiânia/GO	15
489	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Salvador/BA	10
490	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Rio de Janeiro/RJ	10
491	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Palmas/TO	10
492	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Velho/RO	10
493	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belém/PA	10
494	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Vitória/ES	10
495	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Alegre/RS	10
496	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	BRASÍLIA/DF	70
497	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Rio Branco/AC	3
498	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Maceió/AL	3
499	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Manaus/AM	3
500	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Macapá/AP	4
501	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E	Salvador/BA	7

	DOC/DGI/SE/CGU		
502	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Fortaleza/CE	7
503	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Vitória/ES	5
504	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Goiânia/GO	6
505	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	São Luis/MA	4
506	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Belo Horizonte/MG	9
507	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Campo Grande/MS	4
508	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Cuiabá/MT	3
509	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Belém/PA	5
510	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	João Pessoa/PB	5
511	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Recife/PE	5
512	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Teresina/PI	4
513	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Curitiba/PR	6
514	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Rio de Janeiro/RJ	10
515	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Natal/RN	5
516	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Porto Velho/RO	3
517	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Florianópolis/SC	5
518	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Aracaju/SE	5
519	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	São Paulo/SP	7
520	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Palmas/TO	3
521	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Boa Vista/RR	3
522	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	Porto Alegre/RS	6
		TOTAL	10.765

**TABELA 2.4 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 7 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS**

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
523	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
524	390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	BRASÍLIA/DF	212
525	393020 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO	Cuiabá/MT	10
526	393027 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	38
527	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	Rio de Janeiro/RJ	150
528	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	BRASÍLIA/DF	100
529	440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	BRASÍLIA/DF	50
530	452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	300
531	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA	Curitiba/PR	960
532	458250 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO/RO	Ji-Paraná/RO	5
533	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Belo Horizonte/MG	978
534	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Barbacena/MG	6
535	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Campanha/MG	10



536	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Contagem/MG	40
537	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Leopoldina/MG	5
538	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Montes Claros/MG	12
539	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Passos/MG	2
540	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	4
541	530001 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MDR	BRASÍLIA/DF	130
542	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE	Recife/PE	70
543	533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE	BRASÍLIA/DF	40
544	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	BRASÍLIA/DF	200
545	70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	Curitiba/PR	120
546	70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	Palmas/TO	70
547	714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	BRASÍLIA/DF	50
548	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
549	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	60
550	723000 - CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
551	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	Rio de Janeiro/RJ	40
552	732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	Rio de Janeiro/RJ	5
553	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	Rio de Janeiro/RJ	30
554	752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	Rio de Janeiro/RJ	10
555	762400 - ESCOLA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	2
556	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	Rio de Janeiro/RJ	10
557	764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	Rio de Janeiro/RJ	15
558	778000 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M	Rio de Janeiro/RJ	10
559	781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	15
560	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	Natal/RN	10
561	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	Parnaíba/PI	7
562	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	Manaus/AM	269
563	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	São Paulo/SP	10
564	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	Foz do Iguaçu/PR	10
565	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANÁ	Barra Bonita/SP	5
566	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Niterói/RJ	42
567	791590 - CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE	Niterói/RJ	5
568	795120 - 1.BATALHAO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	Rio de Janeiro/RJ	15
569	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
570	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	Rio de Janeiro/RJ	10
571	80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	Goiânia/GO	198
572	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	BRASÍLIA/DF	100
573	925453 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	Belém/PA	10
574	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	80
575	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	150
576	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	52
577	926292 - FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	Campo Grande/MS	30
578	926307 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SC	Florianópolis/SC	10
579	926609 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA	Rio de Janeiro/RJ	27
580	926653 - INSTITUTO DE TERRAS E COLON DO EST	Boa Vista/RR	10

	RORAIMA		
581	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	70
582	926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	Fortaleza/CE	150
583	927094 - FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	50
584	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Aracaju/SE	100
585	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	250
586	928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA	BRASÍLIA/DF	20
587	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	210
588	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	BRASÍLIA/DF	3
589	720300 - DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	10
590	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	5
591	153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	São Mateus/ES	31
592	201057 - CENTRAL DE COMPRAS	Brasília/DF	31
		TOTAL	5.784

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:			
Objeto:			
Contratante:			
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contrato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Ciência

CONTRATADA	
Funcionários	
_____	_____
<Nome>	<Nome>

Matrícula: <Matr.>	Matrícula: <Matr.>
_____	_____
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	Matrícula: <Matr.>
_____	_____
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	Matrícula: <Matr.>
_____	_____
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	Matrícula: <Matr.>

### ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

#### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: **know-how**, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### **Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

#### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### **Cláusula Nona – DO FORO**

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> <Qualificação>
Testemunhas	
Testemunha 1	Testemunha 2
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

#### ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

##### Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
Contratante:	
Contratada:	

**Termos**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- <inserir pendências, se houver>.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2.	1. 2.
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	<Qualificação>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)**

OFICIO Nº xxx/201x/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx

Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

Assunto: Autorização para fornecimento de bens Processo

Objeto: xx

Ordem de Fornecimento de Bens AAAA-XXX

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo n.º xxxxxxxx, bem como no constante na Ata de Registro de Preços n.º. xx, oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º xx/xxxx AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência, a entrega dos bens descritos na Ordem de Fornecimento de Bens em anexo, os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório, bem como com os termos e condições descritos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço  
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até xx dias, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas  
 no instrumento convocatório no item xx do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome

Cargo

<b>ÓRGÃO CONTRATANTE</b>	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS</b>
	Contrato Administrativo nº XX/XXXXX
	OFB-AAAA-XXX

#### LOCAL DA ENTREGA

--

#### BENS E QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição do Bem	Quantidade

#### PRAZO PARA EXECUÇÃO

Data e hora de início	Data e hora de término

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

_____ Responsável técnico da empresa	_____ Responsável técnico do Órgão Contratante
---	---



Empresa xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxx

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Contrato Administrativo nº:		OFB nº	
Objeto:			
Vigência:			
Contratante:			
Contratada:			
Data da Entrega:			
Data do Recebimento:			
Prazo Originalmente Estipulado:			
Valor do Contrato ou Nota de Empenho			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2017, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que os serviços ou bens, integrantes da ordem de fornecimento de bens (OFB) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ou bens ocorrerá em até \_\_\_ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes Contrato Administrativo acima identificado e do Termo de Referência do qual se originou.

Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2.	1. 2.
_____ <Nome>	_____ <Nome>
Matrícula: <Matr.>	<Qualificação>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Contrato Administrativo nº:		OFB nº	
Objeto:			
Vigência:			
Contratante:			
Contratada:			
Data da Entrega:			
Data do Aceite:			
Valor do Contrato ou Nota de Empenho			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2017, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que os serviços ou bens, integrantes da ordem de fornecimento de bens (OFB) acima identificada, possuem qualidade compatível com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Fiscal Requisitante do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato
Autoridade da Área Administrativa	Autoridade da Área Administrativa
1. 2.	1. 2.
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	<Qualificação>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

#### ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/20

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (dekstops) e equipamentos móveis (notebooks), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

À

CENTRAL DE COMPRAS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Indicar a origem do produto (nacional ou importado)	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Notebook Tipo I - Alta mobilidade				U			
2	Notebook Tipo II - Padrão				U			
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								

**Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Termo de Referência do Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto no Edital).

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, CONFORME DEFINIDO NO ANEXO XXX DO EDITAL**

Declaramos que:

- a) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- b) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;
- c) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

**É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM XXX DO ITEM XXX DO EDITAL.**

**TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA**

Para cada um dos itens no qual o licitante deseja fazer proposta deve ser preenchido separadamente as tabelas apresentadas abaixo.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: Ex: ITEM 01 - Notebook Tipo 1 - Básico</b>					
<b>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS</b>			<b>PÁGINA</b>	<b>ITEM</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>PROCESSADOR</b>					
1.1	Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.				
...					
...					
...					

<b>DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE RP E DO CONTRATO</b>	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b>assinar atas de registro de preços e contratos</b> em nome da empresa.	
A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura da ata de registro de preços.	

Brasília, xx de xxxx 2020.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/11/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar da Silva Lima, Coordenador(a)-Geral**, em 04/11/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Analista em Tecnologia da Informação**, em 04/11/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Luis Silva Siqueira, Analista em Tecnologia da Informação**, em 04/11/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Freitas Paulino, Economista**, em 04/11/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11463698** e o código CRC **B8C24D0B**.

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

Referência: Processo nº 19973.107778/2020-21.

SEI nº 11463698